

JusBrasil - Legislação

05 de fevereiro de 2014

Lei Complementar 64/02 | Lei Complementar nº 64 de 26 de dezembro de 2002

Publicado por Câmara Municipal da Itaquaquecetuba (extraído pelo JusBrasil) - 11 anos atrás

MARIO LUIZ MORENO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: [Ver tópico \(10200 documentos\)](#)

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei disciplina os direitos, deveres e responsabilidades a que se submetem os servidores da Prefeitura, Câmara, Autarquias, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas do Município de Itaquaquecetuba - SP. [Ver tópico \(12 documentos\)](#)

Art. 2º - Para efeitos deste Estatuto, considera-se: [Ver tópico \(33 documentos\)](#)

I - servidor público: pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão; [Ver tópico](#)

II - cargo público: conjunto de atribuições e responsabilidades representado por um lugar, instituído nos quadros do funcionalismo, criado por lei com denominação própria e atribuições específicas; [Ver tópico \(1 documento\)](#)

III - vencimento: retribuição pecuniária básica, fixada em lei, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício das funções e atribuições inerentes ao seu cargo. [Ver tópico](#)

IV - remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em Lei. [Ver tópico \(6 documentos\)](#)

TÍTULO II

DO PROVIMENTO, DO EXERCÍCIO E DA VACÂNCIA DOS CARGOS PÚBLICOS

CAPÍTULO I

DOS CARGOS PÚBLICOS

Art. 3º - Os cargos públicos são acessíveis aos brasileiros, assim como aos estrangeiros, que preencham os requisitos previstos em lei. [Ver tópico \(350 documentos\)](#)

§ 1º - Os cargos de carreira serão sempre de provimento efetivo. [Ver tópico](#)

§ 2º - Os cargos isolados são de provimento efetivo ou em comissão, conforme dispuser a sua lei criadora. [Ver tópico \(9 documentos\)](#)

§ 3º - Os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento. [Ver tópico](#)

Art. 4º - As atribuições dos titulares dos cargos públicos serão estabelecidas na lei criadora do cargo. [Ver tópico \(615 documentos\)](#)

Parágrafo Único - É vedado atribuir ao servidor público encargos ou serviços diversos daqueles relativos ao seu cargo, exceto quando se tratar de funções de chefia ou direção, de designações especiais e dos casos de readaptação. [Ver tópico \(1 documento\)](#)

CAPÍTULO II

DO PROVIMENTO

Art. 5º - Provimento é o ato administrativo através do qual se preenche um cargo público, com a designação de seu titular. [Ver tópico \(42 documentos\)](#)

Parágrafo Único - O provimento dos cargos públicos far-se-á por ato da autoridade competente de cada Poder Municipal, Autarquia, Sociedade de Economia Mista ou de Fundação Pública. [Ver tópico](#)

Art. 6º - Os cargos públicos serão acessíveis a todos os que preencham, entre outros, os seguintes requisitos:
[Ver tópico \(538 documentos\)](#)

I - ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma prevista em lei; [Ver tópico \(1 documento\)](#)

II - ter sido previamente habilitado em concurso, ressalvado o preenchimento de cargo de livre provimento em comissão; [Ver tópico \(60 documentos\)](#)

III - estar no gozo de seus direitos políticos; [Ver tópico](#)

IV - estar quite com as obrigações eleitorais e militares, neste caso quando do sexo masculino; [Ver tópico](#)

V - gozar de boa saúde, física e mental, comprovada em exame médico; [Ver tópico](#)

VI - possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, quando for o caso; e [Ver tópico](#)

VII - atender às condições especiais prescritas em lei para provimento do cargo. [Ver tópico](#)

Art. 7º - Os cargos públicos serão providos por: [Ver tópico \(61 documentos\)](#)

I - nomeação; [Ver tópico](#)

II - reintegração; [Ver tópico](#)

III - reversão; [Ver tópico](#)

IV - aproveitamento; [Ver tópico](#)

V - transferência; [Ver tópico](#)

VI - acesso; [Ver tópico](#)

VII - readaptação. [Ver tópico](#)

CAPÍTULO III

DA NOMEAÇÃO

Art. 8º - Nomeação é o ato administrativo pelo qual o cargo público é atribuído a uma pessoa. [Ver tópico \(1321 documentos\)](#)

Parágrafo Único - As nomeações serão feitas: [Ver tópico \(1 documento\)](#)

I - livremente, em comissão, a critério da autoridade nomeante, quando se tratar de cargo de confiança; e [Ver tópico \(1 documento\)](#)

II - vinculadamente, em caráter efetivo, quando se tratar de cargo cujo preenchimento dependa de aprovação em concurso. [Ver tópico](#)

Art. 9º - A nomeação em caráter efetivo obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação em concurso cujo prazo de validade esteja em vigor. [Ver tópico \(21 documentos\)](#)

CAPÍTULO IV

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 10 - Estágio probatório é o período de 3 (três) anos de exercício do servidor, contado a partir de sua nomeação em caráter efetivo, durante o qual serão apurados os seguintes aspectos, acerca de sua vida funcional: [Ver tópico \(13 documentos\)](#)

I - assiduidade; [Ver tópico](#)

II - disciplina; [Ver tópico](#)

III - eficiência; [Ver tópico](#)

IV - aptidão e dedicação ao serviço; [Ver tópico](#)

V - cumprimento dos deveres e obrigações funcionais. [Ver tópico](#)

§ 1º - O órgão da Administração do Pessoal manterá cadastro dos servidores em estágio probatório. [Ver tópico](#)

§ 2º - Periodicamente, a critério da respectiva Administração, ou 5 (cinco) meses antes do fim do estágio probatório, será promovida a avaliação de desempenho na forma desta lei. [Ver tópico \(1 documento\)](#)

§ 3º - O órgão de Administração do Pessoal solicitará informações sobre o servidor ao seu superior direto, que deverá prestá-las no prazo de 10 (dez) dias. [Ver tópico](#)

§ 4º - Caso as informações sejam contrárias à confirmação do servidor no cargo, ser-lhe-á concedido prazo de 10 (dez) dias para que apresente defesa. [Ver tópico \(2 documentos\)](#)

Art. 11- O servidor nomeado em virtude de concurso público adquirirá estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo, desde que aprovado na avaliação prevista no artigo anterior. [Ver tópico \(1 documento\)](#)

Parágrafo Único - A estabilidade assegura ao servidor a garantia de permanência no serviço público. [Ver tópico](#)

Art. 12 - O servidor estável somente perderá o cargo: [Ver tópico \(4 documentos\)](#)

I - em virtude de decisão judicial transitada em julgado; [Ver tópico](#)

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa; [Ver tópico \(1 documento\)](#)

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma desta lei, assegurada ampla defesa; [Ver tópico](#)

IV - nas formas e nas condições previstas na LEI COMPLEMENTAR Nº Federal nº **101**, de 04 de maio de 2.000. [Ver tópico](#)

§ 1º - Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem sem direito à indenização, aproveitado em outro cargo, ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço. [Ver tópico](#)

§ 2º - Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo. [Ver tópico](#)

§ 3º - Como condição para aquisição de estabilidade, é obrigatória a avaliação de desempenho por comissão instituída para essa finalidade. [Ver tópico \(1 documento\)](#)

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 13 - A avaliação de desempenho será promovida por uma Comissão composta, de pelo menos 5 (cinco) membros de hierarquia igual ou superior ao do avaliado. [Ver tópico \(5 documentos\)](#)

Art. 14 - A avaliação de desempenho será realizada por procedimento próprio, adequado a cada nível funcional e será apurada em critérios de pontos negativos e positivos. [Ver tópico \(1 documento\)](#)

§ 1º - Os pontos positivos, de 0 a 100, serão obtidos da seguinte maneira: [Ver tópico](#)

I - mérito: [Ver tópico](#)

a) assiduidade: até 20 (vinte) pontos no exercício no cargo avaliado; [Ver tópico](#)

b) disciplina: até 20 (vinte) pontos no cargo avaliado; [Ver tópico](#)

c) eficiência: até 20 (vinte) pontos no cargo avaliado; [Ver tópico](#)

d) aptidão e dedicação ao serviço: até 20 (vinte) pontos no cargo avaliado; [Ver tópico](#)

e) cumprimento dos deveres e obrigações funcionais: até 20 (vinte) pontos no cargo avaliado; [Ver tópico](#)

II - cursos pertinentes à função do avaliado que satisfizerem os requisitos exigidos pelo órgão de

Administração do Pessoal: até 10 (dez) pontos atribuindo-se no máximo até 2 (dois) pontos para cada curso concluído. [Ver tópico](#)

§ 2º - Os pontos negativos decorrerão da falta de assiduidade do avaliado, bem como da eventual aplicação a este de punição e penalidade. [Ver tópico](#)

I - Do total de pontos obtidos, na forma prevista acima, serão deduzidos: [Ver tópico](#)

a) 2 (dois) pontos por falta justificada, mas não abonada; [Ver tópico](#)

b) 4 (quatro) pontos por falta injustificada; [Ver tópico](#)

c) 5 (cinco) pontos por advertência funcional anotada em prontuário; e, [Ver tópico](#)

d) 5 (cinco) pontos por dia de suspensão anotada em prontuário, todas elas apuradas durante o período de permanência do funcionário no cargo avaliado. [Ver tópico](#)

§ 3º - A nota obtida pelo servidor, será a média aritmética da soma dos pontos dados pelos membros da Comissão, excluindo-se a maior e a menor soma de pontos. [Ver tópico](#)

§ 4º - Será considerado aprovado e adquirirá estabilidade no cargo o servidor que atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos de média final. [Ver tópico](#)

§ 5º - O servidor que não conseguir atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos de média final, não será confirmado no cargo, sendo recomendado seu desligamento do quadro funcional que será acatado por seu superior. [Ver tópico](#)

§ 6º - O resultado da avaliação poderá ser impugnado pelo avaliado no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da recomendação, obedecidos os seguintes critérios: [Ver tópico](#)

a) recebida as razões do recurso no protocolo geral fica suspenso o processo de avaliação até decisão final; [Ver tópico](#)

b) as razões do recurso serão encaminhadas ao Presidente da Comissão de Avaliação que o relatará e marcará data para julgamento pelos membros da Comissão, no prazo imprerível de 5 (cinco) dias; [Ver tópico](#)

c) as recomendações propostas pela Comissão, caso não acatada a impugnação, serão encaminhadas ao Prefeito, Presidente da Câmara, Presidente das Autarquias, Sociedades de Economia Mista, ou Fundações, conforme o caso, que deverá expedir o ato de exoneração do servidor avaliado. [Ver tópico](#)

Art. 15 - Não poderá ser aprovado o servidor que: [Ver tópico \(8 documentos\)](#)

a) obtiver na avaliação de desempenho uma nota inferior a 50 (cinquenta) pontos de média; [Ver](#)

tópico

b) estiver prestando serviços por período igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias em órgão estranho à Administração de sua lotação, salvo nos casos previstos em lei; [Ver](#)

tópico

c) ocupar outro cargo de provimento efetivo, no período apurado, mediante concurso de ingresso; [Ver](#) [tópico](#)

d) tiver sofrido pena de suspensão no período de avaliação, superior a 30 (trinta) dias, alternados ou não. [Ver](#) [tópico](#)

Art. 16 - Será declarado nulo e sem efeito o ato que declarar indevidamente a estabilidade de servidor público sem que tenha sido aprovado em processo de avaliação. [Ver](#) [tópico](#) (32 documentos)

CAPÍTULO VI

DO CONCURSO

Art. 17 - O concurso público reger-se-á por edital que conterà, basicamente, o seguinte: [Ver](#) [tópico](#) (12 documentos)

I - indicação do tipo de concurso: de provas ou de provas e títulos; [Ver](#) [tópico](#)

II - indicação das condições necessárias ao preenchimento do cargo de acordo com as exigências legais, tais como: [Ver](#) [tópico](#)

a) diploma necessário ao desempenho das atribuições do cargo; [Ver](#) [tópico](#)

b) experiência profissional relacionada com a área de atuação; [Ver](#) [tópico](#)

c) capacidade física para o desempenho das atribuições do cargo; [Ver](#) [tópico](#)

d) idade mínima ou máxima a ser fixada de acordo com a natureza das atribuições do cargo, quando for o caso; [Ver](#) [tópico](#)

III - indicação do tipo e do conteúdo das provas e das categorias de títulos; [Ver](#) [tópico](#)

IV - indicação da forma de julgamento das provas e dos títulos; [Ver](#) [tópico](#)

V - indicação dos critérios de habilitação e classificação; [Ver](#) [tópico](#)

VI - indicação do prazo de validade do certame. [Ver](#) [tópico](#)

Art. 19 - O concurso, uma vez aberto, deverá estar homologado dentro do prazo de 6 (seis) meses, contados da data de encerramento das inscrições, salvo motivo de força maior. [Ver tópico \(7 documentos\)](#)

Art. 20- As provas e a titulação serão corrigidas e/ou julgadas por uma comissão de 3 (três) membros ou por profissionais habilitados e designados pela autoridade competente. [Ver tópico \(22 documentos\)](#)

CAPÍTULO VII

DA REINTEGRAÇÃO

Art. 21 - Reintegração é o reingresso do servidor no serviço público municipal em virtude de decisão judicial. [Ver tópico \(2 documentos\)](#)

Art. 22 - A reintegração será feita no cargo anteriormente ocupado. [Ver tópico \(43 documentos\)](#)

§ 1º - Se o cargo houver sido transformado, o servidor será reintegrado no cargo resultante da transformação. [Ver tópico](#)

§ 2º - Se o cargo houver sido extinto, será reintegrado em cargo de vencimentos e atribuições equivalente, sempre respeitada sua habilitação profissional. [Ver tópico \(1 documento\)](#)

Art. 23 - Reintegrado o servidor, quem lhe houver ocupado o lugar será reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade. [Ver tópico \(9 documentos\)](#)

Art. 24 - Transitada em julgado a decisão judicial que determinar a reintegração, o órgão do departamento do pessoal confirmará a reintegração no prazo máximo de 30 (trinta) dias. [Ver tópico \(99 documentos\)](#)

CAPÍTULO VIII

DA REVERSÃO

Art. 25 - Reversão é o retorno do servidor ao serviço público, por determinação da

autoridade competente. [Ver tópico \(8 documentos\)](#)

§ 1º - A reversão será feita quando insubsistentes as razões que determinaram a aposentadoria, mediante processo administrativo ou por determinação do órgão fiscalizador. [Ver tópico](#)

§ 2º - A reversão far-se-á em cargo de idêntica denominação, atribuições e vencimentos aos daquele ocupado por ocasião da transformação, aposentadoria ou, se transformado, no cargo resultante da transformação. [Ver tópico](#)

CAPÍTULO IX

DO APROVEITAMENTO

Art. 26 - Aproveitamento é o retorno ao cargo público de servidor colocado em disponibilidade. [Ver tópico \(99 documentos\)](#)

Art. 27 - O aproveitamento daquele que foi posto em disponibilidade é direito do servidor e dever da Administração que o conduzirá quando houver vaga a cargo de natureza e vencimento semelhante ao anteriormente ocupado. [Ver tópico \(2 documentos\)](#)

Art. 28 - O servidor em disponibilidade que em inspeção médica oficial for considerado incapaz para o desempenho de suas atribuições será concedida licença médica ou aposentadoria no cargo que anteriormente ocupava sempre ressalvada a possibilidade de readaptação. [Ver tópico \(1491 documentos\)](#)

CAPÍTULO X

DA TRANSFERÊNCIA

Art. 29 - Transferência é a passagem do servidor de um para outro cargo da mesma denominação, atribuições e vencimento pertencente, porém, a órgão de lotação diferente. [Ver tópico \(5 documentos\)](#)

Parágrafo Único - A transferência poderá ser feita a pedido do servidor ou ainda de ofício, atendida sempre a conveniência do serviço público. [Ver tópico](#)

Art. 30 - Não poderá ser transferido "ex officio" servidor investido em mandato eletivo. [Ver tópico \(6 documentos\)](#)

Art. 31 - A transferência por permuta processar-se-á a pedido escrito de ambos os interessados. [Ver tópico \(17 documentos\)](#)

CAPÍTULO XI

DO ACESSO

Art. 33 - Acesso é a passagem do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo para outro cargo da classe imediatamente superior àquela em que se encontra dentro da respectiva carreira. [Ver tópico \(884 documentos\)](#)

Parágrafo Único - O acesso dependerá do êxito do servidor em processo seletivo interno em que se apurará sua aptidão para o desempenho de atribuições mais complexas e que justifiquem sua ascensão funcional. [Ver tópico](#)

Art. 34 - O servidor somente poderá concorrer à seleção interna, a que se refere o artigo anterior, se: [Ver tópico \(35 documentos\)](#)

I - satisfizer os requisitos necessários ao preenchimento do cargo público de classe superior; [Ver tópico](#)

II - contar com mais de 3 (três) anos de efetivo exercício no seu cargo. [Ver tópico](#)

Art. 35 - Havendo empate no processo seletivo interno terá preferência sucessivamente o servidor público que: [Ver tópico](#)

I - contar mais tempo de serviço público municipal; [Ver tópico](#)

II - contar mais tempo de serviço no seu cargo. [Ver tópico](#)

Art. 36 - A permanência na carreira, nos casos em que isso seja possível, é direito indisponível do servidor público. [Ver tópico \(15 documentos\)](#)

CAPÍTULO XII

DA READAPTAÇÃO

Art. 37 - Readaptação é a atribuição de encargos mais compatíveis com a capacidade física ou mental do servidor e dependerá sempre de exame médico oficial. [Ver tópico \(24 documentos\)](#)

CAPÍTULO XIII

DA POSSE

Art. 39 - Posse é o ato através do qual o Poder Público expressamente outorga e o servidor expressamente aceita as atribuições e os deveres inerentes ao cargo público, adquirindo assim a sua titularidade. [Ver tópico \(143 documentos\)](#)

Parágrafo Único - São competentes para dar posse: [Ver tópico \(1 documento\)](#)

I - O Prefeito, ou seu substituto legal, para os Secretários Municipais, Diretores de Departamentos e Divisões; [Ver tópico](#)

II - O Presidente da Câmara para os cargos de Secretário Administrativo, Diretores de Departamentos e Divisões, no caso do Legislativo Municipal; [Ver tópico](#)

III - O responsável pelo Órgão da Administração de Pessoal nos demais casos. [Ver tópico](#)

Art. 40 - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial. [Ver tópico \(74 documentos\)](#)

Parágrafo Único - Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. [Ver tópico \(15 documentos\)](#)

Art. 41 - A posse verificar-se-á mediante a assinatura do servidor e da autoridade competente de termo lavrado em livro próprio do qual constará obrigatoriamente o compromisso do servidor de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes desta lei. [Ver tópico](#)

§ 1º - A posse poderá ser efetivada por procuração outorgada com poderes especiais. [Ver tópico](#)

§ 2º - No ato da posse o servidor declarará se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração direta ou em Autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou ainda em função pública. [Ver tópico](#)

§ 3º - Os ocupantes de cargos de direção ou chefia, no ato da posse,

apresentarão declaração de bens. [Ver tópico](#)

§ 4º - A não observância dos requisitos exigidos para preenchimento do cargo implicará na nulidade do ato de nomeação e a punição do responsável nos termos da lei. [Ver tópico](#)

Art. 42 - A posse deverá se verificar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de nomeação. [Ver tópico \(2 documentos\)](#)

§ 1º - O prazo previsto neste artigo poderá, a critério da autoridade nomeante, ser prorrogado por 30 (trinta) dias, desde que o interessado assim o requeira fundamentando o pedido. [Ver tópico](#)

§ 2º - A contagem do prazo a que se refere este artigo, poderá ser suspensa até o máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data em que o servidor demonstrar que está impossibilitado de tomar posse, por motivo de doença, apurada em regular inspeção médica oficial. [Ver tópico](#)

§ 3º - O prazo previsto neste artigo para aquele que, antes de tomar posse, for incorporado às Forças Armadas será contado a partir da data de desincorporação. [Ver tópico](#)

Art. 43 - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der no prazo previsto no art. [42](#) e seus [parágrafos](#). [Ver tópico \(1 documento\)](#)

CAPÍTULO XIV

DO EXERCÍCIO

Art. 44 - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições e deveres do cargo. [Ver tópico \(39 documentos\)](#)

Parágrafo Único - O início, a interrupção, o reinício e a cessação do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor. [Ver tópico](#)

Art. 45- O chefe imediato do servidor é a autoridade competente para autorizar-lhe o exercício. [Ver tópico \(1 documento\)](#)

Art. 46 - O exercício do cargo deverá obrigatoriamente ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados: [Ver tópico \(104 documentos\)](#)

I - da data da posse; [Ver tópico](#)

II - da data da publicação oficial do ato no caso de reintegração, reversão e aproveitamento. [Ver tópico](#)

Art. 47 - O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo previsto será exonerado do cargo. [Ver tópico](#)

Art. 48 - O afastamento do servidor para participação em congressos, certames desportivos, culturais ou científicos poderá ser autorizado pelo Prefeito ou Presidente da Câmara. [Ver tópico \(51 documentos\)](#)

Art. 49 - Nenhum servidor poderá ter exercício fora do Município, em missão de estudos ou de outra natureza, com ou sem ônus para os cofres públicos, sem autorização ou designação da autoridade competente. [Ver tópico \(29 documentos\)](#)

§ 1º - Ressalvados os casos de absoluta conveniência, a juízo da autoridade competente, nenhum servidor poderá permanecer por mais de 2 (dois) anos em missão fora do Município nem vir a exercer outra, senão depois de decorridos 4 (quatro) anos de efetivo exercício no Município, contados da data do regresso. [Ver tópico](#)

§ 2º - Independerá de autorização o afastamento do servidor para exercer função eletiva. [Ver tópico](#)

Art. 50- O servidor que estiver preso à disposição da justiça terá o exercício suspenso até decisão final transitada em julgado. [Ver tópico \(24 documentos\)](#)

Parágrafo Único - Durante a suspensão o servidor não perceberá remuneração e terá direito à sua restituição, corrigidas monetariamente, se for absolvido. [Ver tópico](#)

CAPÍTULO XV

DA FIANÇA

Art. 51 - O servidor investido em cargo cujo provimento por disposição legal dependa de fiança, não poderá entrar em exercício sem cumprir essa exigência. [Ver tópico \(38 documentos\)](#)

Parágrafo Único - O valor da fiança será estabelecido na lei criadora do cargo. [Ver tópico](#)

I - em dinheiro; [Ver tópico](#)

II - em apólices de seguro de fidelidade funcional, emitida por institutos oficiais ou companhias legalmente autorizadas; [Ver tópico](#)

III - em títulos da dívida pública da União, do Estado ou do Município.
[Ver tópico](#)

§ 1º - É vetado o levantamento da fiança antes de tomadas às contas do servidor. [Ver tópico](#)

§ 2º - O valor da fiança, corrigido monetariamente, quando for o caso, será devolvido ao servidor após a tomada de contas, efetivada pela autoridade competente. [Ver tópico](#)

§ 3º - O responsável por alcance ou desvio não ficará isento da responsabilização administrativa ou criminal que couber, ainda que o valor de fiança seja superior ao prejuízo verificado. [Ver tópico](#)

CAPÍTULO XVI

DA REMOÇÃO

Art. 53 - Remoção é o deslocamento do servidor de uma unidade para outra, dentro do mesmo órgão de lotação, podendo ser feita a pedido do servidor ou "ex officio". [Ver tópico \(2 documentos\)](#)

Art. 54 - A remoção por permuta será processada a pedido formulado por escrito pelos interessados com a concordância das respectivas chefias, atendida a conveniência administrativa. [Ver tópico](#)

Art. 55 - O servidor removido deverá assumir de imediato o exercício na unidade para a qual foi deslocado, salvo quando em férias, licença ou desempenho de cargo em comissão, hipóteses em que deverá se apresentar no 1º (primeiro) dia útil após o término do impedimento. [Ver tópico \(2 documentos\)](#)

CAPÍTULO XVII

DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 56 - Haverá substituição remunerada no impedimento legal e temporário do ocupante de cargo público efetivo ou em comissão.

[Ver tópico \(35 documentos\)](#)

Art. 57 - A substituição recairá sempre em servidor público, que possua habilitação para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo do substituído. [Ver tópico \(7 documentos\)](#)

Parágrafo Único - Quando a substituição for de cargo pertencente à carreira, a designação deverá recair sobre um de seus integrantes. [Ver tópico](#)

Art. 58 - A substituição será automática quando prevista em lei e dependerá de ato da autoridade competente quando for efetivada para atender a conveniência administrativa. [Ver tópico](#)

Parágrafo Único - O substituto desempenhará as atribuições do cargo enquanto perdurar o impedimento do titular. [Ver tópico](#)

Art. 59 - O substituto durante todo o tempo da substituição, terá direito a perceber o vencimento, sem prejuízo das vantagens pessoais a que tiver direito, podendo optar pelo vencimento do cargo de que é ocupante em caráter efetivo. [Ver tópico \(2 documentos\)](#)

Art. 60 - Os tesoureiros, caixas e outros servidores que tenham valores sob sua guarda, em caso de impedimento poderão ser substituídos por funcionários que indicarem, de sua confiança. [Ver tópico \(9 documentos\)](#)

Parágrafo Único - Feita a indicação por escrito à autoridade competente, esta deverá propor a expedição do ato de designação ficando assegurado ao substituto a remuneração do cargo a partir da data em que assumir as respectivas atribuições. [Ver tópico](#)

Art. 61 - A substituição não gerará direito do substituto em incorporar aos seus vencimentos a diferença entre a sua remuneração e a do substituído. [Ver tópico \(6 documentos\)](#)

CAPÍTULO XVIII

DA VACÂNCIA

Art. 62 - Dar-se-á vacância quando o cargo público ficar destituído

de titular em decorrência de: [Ver tópico \(10 documentos\)](#)

I - exoneração; [Ver tópico](#)

II - demissão; [Ver tópico](#)

III - acesso; [Ver tópico](#)

IV - transferência; [Ver tópico](#)

V - aposentadoria; [Ver tópico](#)

VI - falecimento. [Ver tópico](#)

§ 1º - Dar-se-á exoneração: [Ver tópico \(4 documentos\)](#)

I - a pedido do funcionário: [Ver tópico](#)

II - a critério da autoridade nomeante quando se tratar de ocupante de cargo de provimento em comissão; [Ver tópico](#)

III - caso o servidor não entre em exercício no prazo legal; [Ver tópico](#)

IV - quando o servidor, durante o estágio probatório, não demonstrar que reúne as condições necessárias ao bom desempenho das atribuições do cargo; [Ver tópico](#)

V - nos casos previstos na LEI COMPLEMENTAR Nº Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000. [Ver tópico](#)

§ 2º - A demissão será aplicada como penalidade nos casos previstos nesta lei. [Ver tópico \(6 documentos\)](#)

TÍTULO III

DOS DIREITOS E VANTAGENS

CAPÍTULO I

DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 63 - A apuração do tempo de serviço será feita em dias. [Ver tópico](#)

Art. 64 - Será considerado de efetivo exercício o período de afastamento, em virtude de: [Ver tópico](#)

I - férias; [Ver tópico](#)

II - casamento, até 8 (oito) dias; [Ver tópico](#)

III - luto até 2 (dois) dias por falecimento de tios, padrasto, madrasta, cunhados, genros e noras; [Ver tópico](#)

IV - luto até 8 (oito) dias por falecimento de cônjuge, pais, filhos, irmãos, sogros e descendentes;¹ [Ver tópico](#)

V - exercício de outro cargo municipal de provimento em comissão; [Ver tópico \(1 documento\)](#)

VI - convocação para obrigações decorrentes do serviço militar; [Ver tópico](#)

VII - prestação de serviços no júri e outros obrigatórios por lei; [Ver tópico](#)

VIII - desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou no Distrito Federal. [Ver tópico](#)

IX - desempenho de mandato eletivo na representação dos servidores públicos nos órgãos de classe da categoria. [Ver tópico](#)

X - licença a servidora gestante; [Ver tópico](#)

XI - Licença médica compulsória, ou para tratamento de saúde;". [Ver tópico \(1 documento\)](#)

XII - licença paternidade; [Ver tópico](#)

XIII - licença a servidor acidentado em serviço para tratamento de saúde, acometido de doença profissional ou moléstia grave; [Ver tópico](#)

XIV - missão ou estudo de interesse do Município em outros

pontos do território nacional ou no exterior quando o afastamento houver sido autorizado pela autoridade competente; [Ver tópico](#)

XV - faltas abonadas, nos termos deste Estatuto; [Ver tópico](#)

XVI - participação em delegação esportiva oficial, devidamente autorizada pela autoridade competente. [Ver tópico](#)

§ 1º - É vedada a contagem em dobro do tempo de serviço, prestado simultaneamente, em cargo empregos ou funções públicas, junto a Administração Direta ou Indireta. [Ver tópico](#)

§ 2º - No caso do inciso VIII e IX o tempo de afastamento será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento. [Ver tópico](#)

CAPÍTULO II

DAS FÉRIAS

Art. 65 - O servidor terá direito anualmente ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias de acordo com escala organizada pelo órgão competente. [Ver tópico \(2 documentos\)](#)

§ 1º - Somente depois do 1º (primeiro) ano de exercício no cargo público, o servidor adquirirá direito a férias, em caso de exoneração será paga férias proporcional aos meses trabalhados; [Ver tópico \(1 documento\)](#)

§ 2º - O gozo das férias será remunerado com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal; [Ver tópico](#)

§ 3º - Durante as férias o servidor terá direito a todas as vantagens, como se em exercício estivesse; [Ver tópico \(1 documento\)](#)

§ 4º - É vedado levar a conta de férias para compensação, qualquer falta ao serviço. [Ver tópico](#)

§ 5º - O servidor que opera diretamente e permanentemente com raios x ou substâncias radioativas gozará, obrigatoriamente 20 (vinte) dias consecutivos de férias, por semestre de atividade profissional, proibida, em qualquer hipótese a acumulação, não fazendo jus ao abono pecuniário de que trata o artigo 69. [Ver tópico](#)

Art. 66 - Em casos excepcionais, a critério da Administração, as férias poderão ser gozadas em 2 (dois) períodos nenhum dos quais poderá ser inferior a 10 (dez) dias. [Ver tópico](#)

Art. 67 - É proibida a acumulação de férias, salvo em casos excepcionais, a critério da administração: [Ver tópico](#)

§ 1º - Por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor poderão ser indeferidas pela Administração pelo prazo máximo de 2 (dois) anos consecutivos. [Ver tópico](#)

§ 2º - Em caso de acumulação de férias poderá o servidor gozá-las ininterruptamente, a critério da administração. [Ver tópico](#)

§ 3º - Somente serão consideradas como não gozadas por absoluta necessidade do serviço, as férias que o servidor deixar de gozar mediante decisão escrita da autoridade competente, exarada em processo administrativo e publicada na forma legal dentro do exercício a que elas corresponderem. [Ver tópico](#)

Art. 68 - Salvo comprovada necessidade de serviço, o servidor promovido, transferido ou removido durante as férias não será obrigado a apresentar-se antes de terminá-las. [Ver tópico \(1 documento\)](#)

Art. 69 - É permitido ao servidor público converter 1/3 (um terço) do período das férias em abono pecuniário, desde que haja comprovado necessidade de serviço, a critério da administração. [Ver tópico](#)

CAPÍTULO III

DAS LICENÇAS

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 70 - Serão concedidos ao servidor; [Ver tópico](#)
(16 documentos)

I - licença por motivo de doença em pessoa da família; [Ver tópico](#)

II - licença para prestar serviço militar; [Ver tópico](#)

III - licença para tratar de interesses particulares;
[Ver tópico](#)

IV - licença por motivo especial. [Ver tópico](#)

V - licença para tratamento de saúde; [Ver tópico](#)

VI - licença à gestante, à adotante e licença paternidade; [Ver tópico](#)

VII - licença por acidente em serviço; [Ver tópico](#)

VIII - licença para desempenho de mandato eletivo classista. [Ver tópico](#)

IX - assistência à saúde; [Ver tópico](#)

X - garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatório. [Ver tópico](#)

Parágrafo Único - O ocupante de cargo de provimento em comissão não terá direito à licença para tratar de interesses particulares. [Ver tópico](#)

Art. 71 - Terminada a licença o servidor reassumirá imediatamente o exercício das atribuições do cargo.
[Ver tópico](#)

Art. 72 - As licenças concedidas dentro de 30 (trinta) dias contados do término da anterior serão consideradas como prorrogação. [Ver tópico](#)
(1 documento)

Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo somente serão levadas em consideração as licenças da mesma natureza. [Ver tópico](#)

Art. 73 - O servidor não poderá permanecer em licença por prazo superior a 4 (quatro) anos. [Ver tópico](#) (2 documentos)

Art. 74 - O servidor em gozo de licença deverá comunicar ao seu superior hierárquico o local onde possa ser encontrado. [Ver tópico](#)

SEÇÃO II

DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Art. 75 - O servidor poderá obter licença por motivo de doença de ascendente, descendente, cônjuge, companheira ou companheiro, padrasto ou madrasta, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau civil. [Ver tópico](#) (4 documentos)

§ 1º - A licença somente será concedida se o servidor provar que sua assistência pessoal e permanente é indispensável, não podendo ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo. [Ver tópico](#) (4 documentos)

§ 2º - Provar-se-á a doença mediante exame médico oficial. [Ver tópico](#)

§ 3º - A licença de que trata este artigo não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses. [Ver tópico](#)

§ 4º - A licença de que trata este artigo será

concedida com remuneração integral até 1 (um) mês e após com os seguintes descontos: [Ver tópico](#)

I, de 1/3 (um terço) quando exceder 1 (um) mês e prolongar-se até 3 (três) meses; [Ver tópico](#)

II, de 2/3 (dois terços) quando exceder 3 (três) meses e prolongar-se até 6 (seis) meses; [Ver tópico](#)

III - sem remuneração a partir do 7º (sétimo) mês ao 24º (vigésimo quarto) mês. [Ver tópico](#)

SEÇÃO III

DA LICENÇA PARA PRESTAR SERVIÇO MILITAR

Art. 76 - Ao servidor convocado para o serviço militar ou outros encargos de defesa nacional será concedida licença com remuneração integral. [Ver tópico](#)

§ 1º - A licença será concedida à vista de documento oficial que comprove a incorporação. [Ver tópico](#)

§ 2º - Da remuneração será descontada a importância que o servidor perceber na qualidade de incorporado, salvo se optar pelas vantagens do serviço militar. [Ver tópico](#)

§ 3º - O servidor desincorporado reassumirá o exercício das atribuições de seu cargo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da desincorporação, sendo-lhe garantido o direito de perceber sua remuneração integral durante este período. [Ver tópico](#)

§ 4º - A licença de que trata este artigo será também concedida ao servidor que houver feito curso de formação de oficiais da

reserva das Forças Armadas, durante os estágios prescritos pelos regulamentos militares aplicando-se-lhe o disposto no § 2º deste artigo. [Ver tópico](#)

SEÇÃO IV

DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 77 - O servidor estável terá, a critério da autoridade competente, direito à licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos e por período não superior a 2 (dois) anos. [Ver tópico \(62 documentos\)](#)

§ 1º - A licença será indeferida quando o afastamento do servidor for inconveniente ao serviço público. [Ver tópico \(9 documentos\)](#)

§ 2º - O servidor deverá aguardar em exercício a concessão da licença. [Ver tópico](#)

Art. 78 - Não será concedida licença para tratar de interesses particulares ao servidor nomeado, removido ou transferido, antes de assumir o exercício do cargo. [Ver tópico](#)

Art. 79 - A autoridade que houver concedido a licença poderá determinar o retorno do servidor licenciado sempre que o exigir o interesse público. [Ver tópico \(813 documentos\)](#)

Art. 80 - O servidor poderá a qualquer tempo reassumir o exercício das atribuições do cargo cessando, assim, os efeitos da licença. [Ver tópico \(18 documentos\)](#)

Art. 81 - O servidor não obterá nova

licença para tratar de interesses
particulares antes de decorridos 2
(dois) anos do término da anterior. [Ver
tópico \(36 documentos\)](#)

SEÇÃO V

DA LICENÇA POR MOTIVO ESPECIAL

Art. 82 - O servidor designado para
missão, estudo ou competição
esportiva oficial em outro Estado ou
no exterior, terá direito à licença
especial. [Ver tópico \(13 documentos\)](#)

§ 1º - Existindo relevante interesse
municipal devidamente justificado e
comprovado a licença será concedida
sem prejuízo de vencimentos e
demais vantagens do cargo. [Ver tópico](#)

§ 2º - O início da licença coincidirá
com a designação e seu término com
a conclusão da missão, estudo ou
competição, até o máximo de 2 (dois)
anos. [Ver tópico](#)

§ 3º - A prorrogação da licença
somente ocorrerá em casos especiais
a requerimento do servidor, mediante
comprovada justificativa. [Ver tópico](#)

Art. 83 - O ato que conceder a licença
deverá ser precedido de justificativa
que demonstre a necessidade ou o
relevante interesse da missão, estudo
ou competição. [Ver tópico](#)

SEÇÃO VI

DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 84 - Ao servidor impossibilitado de exercer o cargo por motivo de saúde será concedida licença pelo órgão oficial competente a pedido do interessado ou de ofício. [Ver tópico \(12 documentos\)](#)

Parágrafo Único - Em ambos os casos é indispensável o exame médico oficial que poderá ser realizado quando necessário na residência do servidor. [Ver tópico](#)

Art. 85 - O exame para concessão da licença para tratamento de saúde será feito por médico oficial ou oficialmente credenciado, ou ainda por órgão oficial do Município, do Estado ou da União. [Ver tópico \(2089 documentos\)](#)

§ 1º - O atestado ou laudo passado por médico ou junta médica particular só produzirá efeitos após a homologação pelo serviço de saúde do Município se houver, ou pelo Centro de Saúde da localidade. [Ver tópico \(494 documentos\)](#)

§ 2º - As licenças superiores a 60 (sessenta) dias dependerão de exame do servidor por junta médica. [Ver tópico \(43 documentos\)](#)

Art. 86 - Será punido disciplinarmente com suspensão de 30 (trinta) dias, o servidor que recusar a se submeter a exame médico, cessando os efeitos da penalidade logo que se verifique o exame. [Ver tópico \(9 documentos\)](#)

Art. 87 - Considerado apto em

exame médico, o servidor reassumirá o exercício do cargo sob pena de serem considerados como faltas injustificadas os dias de ausência. [Ver tópico](#)

Parágrafo Único - No curso da licença poderá o servidor requerer exame médico caso se julgue em condições de reassumir o exercício do cargo. [Ver tópico](#)

SEÇÃO VII

DA LICENÇA À FUNCIONÁRIA GESTANTE

Art. 88 - À servidora gestante será concedida mediante exame médico licença de 120 (cento e vinte) dias sem prejuízo de sua remuneração. [Ver tópico](#)

§ 1º - Salvo prescrição médica em contrário a licença poderá ser concedida a partir do 8º (oitavo) mês de gestação. [Ver tópico](#)

§ 2º - Ocorrido e comprovado o parto sem que tenha sido requerida a licença a servidora entrará, automaticamente, em licença pelo prazo previsto neste artigo. [Ver tópico](#)

§ 3º - Após o término da licença e até que a criança complete 6 (seis) meses de idade, a servidora terá direito a dois descansos especiais de meia hora cada para amamentação. [Ver tópico](#)

SEÇÃO VIII

DA LICENÇA - ADOÇÃO

Art. 90 - À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança de até 1 (um) ano de idade será concedido 90 (noventa) dias de licença remunerada. [Ver tópico](#)

Parágrafo Único - No caso de adoção ou guarda judicial de criança de até 10 (dez) anos de idade, o prazo de que trata este artigo será de 40 (quarenta) dias. [Ver tópico](#)

SEÇÃO IX

DA LICENÇA PATERNIDADE

Art. 91 - Ao servidor será concedida licença-paternidade de 5 (cinco) dias contados da data do nascimento de seu filho sem prejuízo de sua remuneração. [Ver tópico \(4 documentos\)](#)

Art. 92 - Ocorrendo as situações previstas pelo artigo 90 e seu parágrafo

único será concedida ao servidor, licença paternidade de 5 (cinco) dias. [Ver tópico](#)

SEÇÃO X

DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA PROFISSIONAL OU EM DECORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO

Art. 93 - O servidor acometido de doença profissional ou acidentado em serviço terá direito à licença para tratamento de saúde com remuneração integral. [Ver tópico](#)

§ 1º - Acidente é o dano físico ou mental sofrido pelo servidor e que se relacione mediata ou imediatamente com as atribuições de seu cargo. [Ver tópico](#)

§ 2º - Considera-se também acidente: [Ver tópico](#)

I - o dano decorrente de agressão sofrida e não provocada injustamente pelo servidor no exercício de suas atribuições ou em razão delas; [Ver tópico](#)

II - o dano sofrido no percurso entre sua residência e o trabalho.

[Ver tópico](#)

SEÇÃO XI

DA LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO CLASSISTA

Art. 94 - O servidor
será concedido o
direito à licença para
desempenho de
mandato eletivo: [Ver
tópico](#)

I - sem remuneração
em confederação,
federação, associação
de classe de âmbito
nacional; [Ver tópico](#)

II - com remuneração
ao servidor eleito para
ocupar o cargo de
diretor no sindicato
representativo da
categoria, enquanto
perdurar o mandato;
[Ver tópico](#)

§ 1º - A licença terá
duração igual à do
mandato e pode ser
prorrogada em caso
de reeleição; [Ver tópico](#)

§ 2º - O servidor
ocupante de cargo em
comissão ou de
função gratificada
deverá
desincompatibilizar-se
a eles para ser
empossado no

mandato eletivo de
que trata este
artigo. [Ver tópico](#)

CAPÍTULO IV

DO SALÁRIO - FAMÍLIA

Art. 95 - O salário-família é devido ao
funcionário ativo
ou ao inativo, por
dependente
econômico em
valor definido em
lei. [Ver tópico](#)

Parágrafo Único -
Consideram-se
dependentes
econômicos para
efeito de
percepção de
salário-família: [Ver
tópico](#)

I - O cônjuge ou
companheiro e os
filhos inclusive os
enteados até 18
(dezoito) anos de
idade ou se
estudante até 24
(vinte e quatro
anos) ou se
inválido, de
qualquer idade; [Ver
tópico](#)

II - o menor de 18
(dezoito) anos que
mediante
autorização judicial
viver na
companhia e as

expensas do
servidor, ou do
inativo; [Ver](#)
[tópico](#)

III - a mãe e o
pai sem
economia
própria. [Ver](#)
[tópico](#)

Art. 96 - Não
se configura a
dependência
econômica
quando o
beneficiário do
salário-família
perceber
rendimento do
trabalho ou de
qualquer outra
fonte inclusive
pensão ou
provento da
aposentadoria
em valor igual
ou superior ao
salário mínimo.
[Ver tópico](#)

Art. 97 -
Quando pai e
mãe forem
servidores
públicos e
conviverem o
salário-família
será pago a um
deles, quando
separados será
pago a um e a
outro de acordo
com a
distribuição dos
dependentes.
[Ver tópico](#)

Art. 98 - O
salário-
família não
está sujeito
a qualquer
tributo nem
servirá de
base para
qualquer
contribuição
inclusive
para a
Seguridade
Social. [Ver
tópico](#)

Art. 99 - O
afastamento
de cargo
efetivo sem
remuneraçã
o, não
acarreta a
suspensão
do salário-
família. [Ver
tópico](#)

CAPÍTULO V

**DOS
AUXÍLI
OS**

**SEÇÃO
I**

**AUXÍLI
O -
NATALI
DADE**

Art. 100

- O
auxílio-
natalidad
e é
devido à
servidora
por
motivo
de
nascimen
to de
filho, no
valor
equivale
nte ao
menor
vencimen
to do
serviço
público,
inclusive
no caso
de
nati-mort
o. [Ver](#)

[tópico](#)

§ 1º - Na
hipótese
de parto
múltiplo
o valor
será

acres
cido
de
50%
(cinqü
enta
por
cento
) , por
nascit
uro.

[Ver
tópico](#)

§ 2º -

O
auxíli
o
será
pago
ao
cônju
ge ou
comp
anhei
ro
servid
or
públic
o
quand
o a
partur
iente
não
for
servid
ora.

[Ver
tópico](#)

SEÇ ÃO II

DO AUXÍ LIO

D
O
E
N
Ç
A

Ar
t.
10
1 -

Ap
ós
12
(d
oz
e)
m
es
es
co
ns
ec
uti
vo
s
de
lic
en
ça
pa
ra
tra
ta
m
en
to
de
sa
úd
e
e
m
co
ns
eq
üê

n
c
i
a
d
e
d
o
e
n
ç
a
g
r
a
v
e
,
c
o
n
t
a
g
i
o
s
a
o
u
i
n
c
u
r
á
v
e
l
,
e
s
p
e
c
i
f
i

c
a
d
a
e
m
l
e
i
,
o
s
e
r
v
i
d
o
r
t
e
r
á
d
i
r
e
i
t
o
a
t
í
t
u
l
o
d
e
a
u
x
í
l
i
o
a
u

m
m
ê
s
d
e
v
e
n
c
i
m
e
n
t
o
o
u
r
e
m
u
n
e
r
a
ç
ã
o
s
e
m
p
r
e
j
u
í
z
o
d
e
d
e
m
a
i
s

d
i
r
e
i
t
o
s
e
v
a
n
t
a
g
e
n
s
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

S
E
Ç
Ã
O
I
I
I
D
O
A
U
X
Í
L
I
O

F
U
N
E
R
A
L

A
r
t
.
1
0
2

-
O
a
u
x
í
l
i
o
-
f
u
n
e
r
a
l
é
d
e
v
i
d
o
à
f
a
m
í
l
i
a

d
o
s
e
r
v
i
d
o
r
f
a
l
e
c
i
d
o
n
a
a
t
i
v
i
d
a
d
e
o
u
a
o
a
p
o
s
e
n
t
a
d
o
e
m
v
a
l

o
r
e
q
u
i
v
a
l
e
n
t
e
a
u
m
m
ê
s
d
a
r
e
m
u
n
e
r
a
ç
ã
o
o
u
p
r
o
v
e
n
t
o
.
V
e
r
t
ó

p
i
c
o

§
1º

-

N
o
c
a
s
o
d
e
a
c
u
m
u
l
a
ç
ã
o
l
e
g
a
l
d
e
c
a
r
g
o
s
o
a
u
x
í
l
i
o

s
e
r
á
p
a
g
o
s
o
m
e
n
t
e
e
m
r
a
z
ã
o
d
o
c
a
r
g
o
d
e
m
a
i
o
r
r
e
m
u
n
e
r
a
ç
ã
o
.

V
e
r
t
ó
p
i
c
o

§
2
º

-

O
a
u
x
í
l
i
o
s
e
r
á
p
a
g
o
n
o
p
r
a
z
o
d
e
4
8
(
q
u
a
r
e

n
t
a
e
o
i
t
o
)
h
o
r
a
s
p
o
r
m
e
i
o
d
e
p
r
o
c
e
d
i
m
e
n
t
o
s
u
m
a
r
í
s
s
i
m
o
à
p

e
s
s
o
a
d
a
f
a
m
í
l
i
a
q
u
e
h
o
u
v
e
r
c
u
s
t
e
a
d
o
o
f
u
n
e
r
a
l
.
V
e
r
t
ó
p
i
c

o

§

3

o

-

S

e

o

f

u

n

e

r

a

l

f

o

r

c

u

s

t

e

a

d

o

p

o

r

t

e

r

c

e

i

r

o

,

e

s

t

e

s

e

r

á

i

n
d
e
n
i
z
a
d
o
o
b
s
e
r
v
a
d
o
o
d
i
s
p
o
s
t
o
n
e
s
t
e
a
r
t
i
g
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

r
t
.
1
0
4
-
E
m
c
a
s
o
d
e
f
a
l
e
c
i
m
e
n
t
o
d
o
c
ô
n
j
u
g
e
o
u
f
i
l
h
o
s
s
o
l
t
e

i
r
o
s
s
o
b
d
e
p
e
n
d
ê
n
c
i
a
d
o
s
e
r
v
i
d
o
r
o
u
d
o
a
p
o
s
e
n
t
a
d
o
s
e
r
-
l
h

e
-
á
c
o
n
c
e
d
i
d
o
u
m
a
u
x
í
l
i
o
f
u
n
e
r
a
l
c
o
r
r
e
s
p
o
n
d
e
n
t
e
a
o
m
e
n
o

r
v
e
n
c
i
m
e
n
t
o
p
a
g
o
a
o
s
s
e
r
v
i
d
o
r
e
s
m
u
n
i
c
i
p
a
i
s
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

S
E
Ç
Ã
O
I
V

D
O
A
U
X
Í
L
I
O
-
R
E
C
L
U
S
Ã
O

A
r
t
.
1
0
5
-
À
f
a
m
í
l
i
a
d
o
s
e

r
v
i
d
o
r
a
t
i
v
o
é
d
e
v
i
d
o
o
a
u
x
í
l
i
o
-
r
e
c
l
u
s
ã
o
,
n
o
s
s
e
g
u
i
n
t
e
s

v
a
l
o
r
e
s
:
V
e
r
t
ó
p
i
c
o
(
2
d
o
c
u
m
e
n
t
o
s
)

I
-
1
/
3
(
u
m
t
e
r
ç
o
)
d
a

r
e
m
u
n
e
r
a
ç
ã
o
q
u
a
n
d
o
a
f
a
s
t
a
d
o
p
o
r
m
o
t
i
v
o
d
e
p
r
i
s
ã
o
e
m
f
l
a
g

r
a
n
t
e
o
u
p
r
e
v
e
n
t
i
v
a
d
e
t
e
r
m
i
n
a
d
a
p
e
l
a
a
u
t
o
r
i
d
a
d
e
c
o
m
p
e
t

e
n
t
e
e
n
q
u
a
n
t
o
p
e
r
d
u
r
a
r
a
p
r
i
s
ã
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
I
-
m
e
t
a
d
e
d

a
r
e
m
u
n
e
r
a
ç
ã
o
d
u
r
a
n
t
e
o
a
f
a
s
t
a
m
e
n
t
o
e
m
v
i
r
t
u
d
e
d
e
c
o
n
d
e
n

a
ç
ã
o
p
o
r
s
e
n
t
e
n
ç
a
d
e
f
i
n
i
t
i
v
a
a
p
e
n
a
q
u
e
n
ã
o
d
e
t
e
r
m
i
n
e
a
p
e

r
d
a
d
e
c
a
r
g
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

**§
1º**

-
N
o
s
c
a
s
o
s
p
r
e
v
i
s
t
o
s
n
o
i
n
c

i
s
o
l
d
e
s
t
e
a
r
t
i
g
o
o
s
e
r
v
i
d
o
r
t
e
r
á
d
i
r
e
i
t
o
à
i
n
t
e
g
r
a
l
i
z
a
ç

ã
o
d
a
r
e
m
u
n
e
r
a
ç
ã
o
d
e
s
d
e
q
u
e
a
b
s
o
l
v
i
d
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

§
2
º
-

O
p
a
g
a
m
e
n
t
o
d
o
a
u
x
í
l
i
o
-
r
e
c
l
u
s
ã
o
c
e
s
s
a
r
á
a
p
a
r
t
i
r
d
o
d
i
a
i

m
e
d
i
a
t
o
a
q
u
e
l
e
e
m
q
u
e
o
s
e
r
v
i
d
o
r
f
o
r
p
o
s
t
o
e
m
l
i
b
e
r
d
a
d
e
,
a

i
n
d
a
q
u
e
c
o
n
d
i
c
i
o
n
a
l
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

C
A
P
Í
T
U
L
O
V
I

D
A
A
S
S
I
S

T
Ê
N
C
I
A
À
S
A
Ú
D
E

A
r
t
.
1
0
6

-
A
a
s
s
i
s
t
ê
n
c
i
a
à
s
a
ú
d
e
d
o
s
e
r
v
i
d

o
r
a
t
i
v
o
o
u
i
n
a
t
i
v
o
e
d
e
s
u
a
f
a
m
í
l
i
a
c
o
m
p
r
e
e
n
d
e
a
s
s
i
s
t
ê
n
c

i
a
m
é
d
i
c
a
,
h
o
s
p
i
t
a
l
a
r
,
o
d
o
n
t
o
l
o
g
i
a
,
p
s
i
c
o
l
ó
g
i
c
a
e
f
a
r
m

a
c
ê
u
t
i
c
a
p
r
e
s
t
a
d
a
p
e
l
o
S
i
s
t
e
m
a
Ú
n
i
c
o
d
e
S
a
ú
d
e
o
u
d
i
r
e
t
a
m

e
n
t
e
p
e
l
o
ó
r
g
ã
o
o
u
e
n
t
i
d
a
d
e
a
o
q
u
a
l
e
s
t
i
v
e
r
v
i
n
c
u
l
a
d
o
o
s
e

r
v
i
d
o
r
,
o
u
a
i
n
d
a
,
m
e
d
i
a
n
t
e
c
o
n
v
ê
n
i
o
n
a
f
o
r
m
a
e
s
t
a
b
e
l
e
c
i

d
a
e
m
r
e
g
u
l
a
m
e
n
t
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o
(
t
d
o
c
u
m
e
n
t
o
)

C
A
P
Í
T
U
L
O

I
V

D
A
S
F
A
L
T
A
S

A
r
t
.
1
0
7

-
N
e
n
h
u
m
s
e
r
v
i
d
o
r
p
o
d
e
r
á
f
a
l
t
a
r
a

o
s
e
r
v
i
ç
o
s
e
m
c
a
u
s
a
j
u
s
t
i
f
i
c
a
d
a
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

**P
a
r
á
g
r
a
f
o**

Ú
n
i
c
o
-
C
o
n
s
i
d
e
r
a
-
s
e
c
a
u
s
a
j
u
s
t
i
f
i
c
a
d
a
o
f
a
t
o
q
u
e
p
o
r
s
u
a

n
a
t
u
r
e
z
a
o
u
c
i
r
c
u
n
s
t
â
n
c
i
a
p
o
s
s
a
c
o
n
s
t
i
t
u
i
r
e
s
c
u
s
a
p
e
l
o

n
ã
o
c
o
m
p
a
r
e
c
i
m
e
n
t
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
0
8
-
O
s
e
r
v
i
d
o
r
q
u

e
f
a
l
t
a
r
a
o
s
e
r
v
i
ç
o
f
i
c
a
r
á
o
b
r
i
g
a
d
o
a
r
e
q
u
e
r
e
r
p
o
r
e
s
c
r
i
t

o
a
j
u
s
t
i
f
i
c
a
ç
ã
o
d
a
f
a
l
t
a
a
s
e
u
s
u
p
e
r
i
o
r
h
i
e
r
á
r
q
u
i
c
o
i
m
e
d

i
a
t
o
,
n
o
1
º
(
p
r
i
m
e
i
r
o
)
d
i
a
e
m
q
u
e
c
o
m
p
a
r
e
c
e
r
a
r
e
p
a
r
t
i
ç
ã
o

s
o
b
p
e
n
a
d
e
s
u
j
e
i
t
a
r
-
s
e
à
s
c
o
n
s
e
q
ü
ê
n
c
i
a
s
d
a
a
u
s
ê
n
c
i
a
.
V
e

r
t
ó
p
i
c
o
(
3
0
d
o
c
u
m
e
n
t
o
s
)

§
1
º
-
N
ã
o
s
e
r
ã
o
j
u
s
t
i
f
i
c
a
d
a
s
a

s
f
a
l
t
a
s
q
u
e
e
x
c
e
d
e
r
e
m
a
2
0
(
v
i
n
t
e
)
p
o
r
a
n
o
,
n
ã
o
p
o
d
e
n
d
o
u
l

t
r
a
p
a
s
s
a
r
2
(
d
u
a
s
)
p
o
r
m
ê
s
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

**§
2
º**
-
O
s
u
p
e
r
i
o
r
h

i
e
r
á
r
q
u
i
c
o
i
m
e
d
i
a
t
o
d
o
s
e
r
v
i
d
o
r
d
e
c
i
d
i
r
á
s
o
b
r
e
a
j
u
s
t
i
f

i
c
a
t
i
v
a
d
a
s
f
a
l
t
a
s
a
t
é
o
m
á
x
i
m
o
d
e
1
2
(
d
o
z
e
)
p
o
r
a
n
o
n
o
p
r
a
z

o
d
e
3
(
t
r
ê
s
)
d
i
a
s
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

§
3
º
-
A
s
j
u
s
t
i
f
i
c
a
t
i
v
a
s
d
a

s
q
u
e
e
x
c
e
d
e
r
e
m
1
2
(
d
o
z
e
)
p
o
r
a
n
o
a
t
é
o
l
i
m
i
t
e
d
e
2
0
(
v
i
n
t
e
)

,
s
e
r
ã
o
s
u
b
m
e
t
i
d
a
s
e
d
e
v
i
d
a
m
e
n
t
e
i
n
f
o
r
m
a
d
a
s
p
e
l
o
s
u
p
e
r
i

o
r
h
i
e
r
á
r
q
u
i
c
o
i
m
e
d
i
a
t
o
d
o
s
e
r
v
i
d
o
r
à
d
e
c
i
s
ã
o
d
e
s
e
u
s
u
p
e

r
i
o
r
,
n
o
p
r
a
z
o
d
e
5
(
c
i
n
c
o
)
d
i
a
s
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

§
4
º
-
P
a
r
a
a
j

u
s
t
i
f
i
c
a
t
i
v
a
d
a
f
a
l
t
a
p
o
d
e
r
á
s
e
r
e
x
i
g
i
d
a
p
r
o
v
a
d
o
m
o
t
i
v
o

a
l
e
g
a
d
o
p
e
l
o
s
e
r
v
i
d
o
r
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

§
5
e
-
D
e
c
i
d
i
d
o
o
p
e
d
i

d
o
d
e
j
u
s
t
i
f
i
c
a
t
i
v
a
d
e
f
a
l
t
a
,
s
e
r
á
o
r
e
q
u
e
r
i
m
e
n
t
o
e
n
c
a
m
i

n
h
a
d
o
a
o
Ó
r
g
ã
o
d
a
A
d
m
i
n
i
s
t
r
a
ç
ã
o
d
o
P
e
s
s
o
a
l
p
a
r
a
a
s
d
e
v
i
d
a

s
a
n
o
t
a
ç
õ
e
s
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

**A
r
t
.
1
0
9**

-
A
s
f
a
l
t
a
s
a
o
s
e
r
v
i
ç
o
s

a
t
é
o
m
á
x
i
m
o
d
e
6
(
s
e
i
s
)
p
o
r
a
n
o
,
n
ã
o
e
x
c
e
d
e
n
d
o
u
m
a
p
o
r
m
ê
s
,

p
o
d
e
r
ã
o
s
e
r
a
b
o
n
a
d
a
s
,
p
o
r
m
o
l
é
s
t
i
a
o
u
p
o
r
o
u
t
r
o
m
o
t
i
v
o
j
u

s
t
i
f
i
c
a
d
o
,
a
c
r
i
t
é
r
i
o
d
a
a
u
t
o
r
i
d
a
d
e
c
o
m
p
e
t
e
n
t
e
,
n
o
1
º
(
p

r
i
m
e
i
r
o
)
d
i
a
e
m
q
u
e
o
s
e
r
v
i
d
o
r
c
o
m
p
a
r
e
c
e
r
a
o
s
e
r
v
i
ç
o
.
V
e
r

t
ó
p
i
c
o

§

1

º

-

A

b

o

n

a

d

a

a

f

a

l

t

a

o

s

e

r

v

i

d

o

r

t

e

r

á

d

i

r

e

i

t

o

a

o

v

e

n
c
i
m
e
n
t
o
c
o
r
r
e
s
p
o
n
d
e
n
t
e
à
q
u
e
l
e
d
i
a
d
e
s
e
r
v
i
ç
o
.
V
e
r
t
ó
p
i

c
o

§
2
º
-
A
m
o
l
é
s
t
i
a
d
e
v
e
r
á
s
e
r
p
r
o
v
a
d
a
p
o
r
a
t
e
s
t
a
d
o
m
é
d
i
c

o
o
f
i
c
i
a
l
e
a
a
c
e
i
t
a
ç
ã
o
d
e
o
u
t
r
o
s
m
o
t
i
v
o
s
f
i
c
a
r
á
a
c
r
i
t
é
r
i

o
d
o
s
u
p
e
r
i
o
r
h
i
e
r
á
r
q
u
i
c
o
i
m
e
d
i
a
t
o
d
o
s
e
r
v
i
d
o
r
.
V
e
r
t
ó
p
i

c
o

**§
3**
º
-
O
p
e
d
i
d
o
d
e
a
b
o
n
o
d
e
v
e
r
á
s
e
r
f
e
i
t
o
p
e
l
o
s
e
r
v
i
d
o
r
n

o
1
º
(
p
r
i
m
e
i
r
o
)
d
i
a
q
u
e
c
o
m
p
a
r
e
c
e
r
a
o
s
e
r
v
i
ç
o
e
m
r
e
q
u
e
r
i
m

e
n
t
o
e
s
c
r
i
t
o
e
n
c
a
m
i
n
h
a
d
o
a
o
s
e
u
s
u
p
e
r
i
o
r
h
i
e
r
á
r
q
u
i
c
o
i
m

e
d
i
a
t
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

C
A
P
Í
T
U
L
O
V

D
A
D
I
S
P
O
N
I
B
I
L
I
D
A
D
E

A

r
t
.
1
1
0
-
E
x
t
i
n
t
o
o
c
a
r
g
o
o
u
d
e
c
l
a
r
a
d
a
s
u
a
d
e
s
n
e
c
e
s
s
i
d
a
d
e

,
o
s
e
r
v
i
d
o
r
e
s
t
á
v
e
l
f
i
c
a
r
á
e
m
d
i
s
p
o
n
i
b
i
l
i
d
a
d
e
r
e
m
u
n
e
r
a

d
a
p
r
o
p
o
r
c
i
o
n
a
l
a
o
t
e
m
p
o
d
e
s
e
r
v
i
ç
o
a
t
é
s
e
u
a
d
e
q
u
a
d
o
a
p
r
o

v
e
i
t
a
m
e
n
t
o
e
m
o
u
t
r
o
c
a
r
g
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

§
1
º
-
A
e
x
t
i
n
ç
ã
o
d

o
s
c
a
r
g
o
s
s
e
r
á
e
f
e
t
i
v
a
d
a
a
t
r
a
v
é
s
d
e
l
e
i
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

§
2
º

-
A
d
e
c
l
a
r
a
ç
ã
o
d
a
d
e
s
n
e
c
e
s
s
i
d
a
d
e
d
o
c
a
r
g
o
,
s
e
r
á
e
f
e
t
i
v
a
d

a
p
o
r
a
t
o
p
r
ó
p
r
i
o
d
o
P
r
e
f
e
i
t
o
,
d
a
M
e
s
a
d
a
C
â
m
a
r
a
o
u
d
e
D
i
r
e
t

o
r
d
e
A
u
t
a
r
q
u
i
a
,
S
o
c
i
e
d
a
d
e
d
e
E
c
o
n
o
m
i
a
M
i
s
t
a
e
d
e
F
u
n
d
a
ç
ã

o
P
ú
b
l
i
c
a
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

C
A
P
Í
T
U
L
O
V
I

D
A
A
C
U
M
U
L
A
Ç
Ã
O
R
E
M
U
N

E
R
A
D
A

A
r
t
.
1
1
1
-
É
v
e
d
a
d
a
a
a
c
u
m
u
l
a
ç
ã
o
r
e
m
u
n
e
r
a
d
a
d
e
c
a
r

g
o
s
p
ú
b
l
i
c
o
s
,
e
x
c
e
t
o
:
V
e
r
t
ó
p
i
c
o
(
t
d
o
c
u
m
e
n
t
o
)

I
-
a
d
e
2

(
d
o
i
s
)
c
a
r
g
o
s
d
e
p
r
o
f
e
s
s
o
r
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
I
-
a
d
e
i
(
u
m
)
c
a
r

g
o
d
e
p
r
o
f
e
s
s
o
r
c
o
m
o
u
t
r
o
t
é
c
n
i
c
o
o
u
c
i
e
n
t
í
f
i
c
o
;
V
e
r
t
ó
p
i

c
o

l
l
l
-
a
d
e
2
(
d
o
i
s
)
c
a
r
g
o
s
o
u
e
m
p
r
e
g
o
s
p
r
i
v
a
t
i
v
o
s
d
e
p
r
o

f
i
s
s
i
o
n
a
i
s
d
e
s
a
ú
d
e
,
c
o
m
p
r
o
f
i
s
s
õ
e
s
r
e
g
u
l
a
m
e
n
t
a
d
a
s
.
V
e

r
t
ó
p
i
c
o

§
1
e

-

E
m
q
u
a
l
q
u
e
r
d
o
s
c
a
s
o
s
p
r
e
v
i
s
t
o
s
n
e
s
t
e
a
r
t
i

g
o
,
a
a
c
u
m
u
l
a
ç
ã
o
s
o
m
e
n
t
e
s
e
r
á
p
e
r
m
i
t
i
d
a
h
a
v
e
n
d
o
c
o
m
p
a
t
i

b
i
l
i
d
a
d
e
d
e
h
o
r
á
r
i
o
s
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

§
2
º
-
A
p
r
o
i
b
i
ç
ã
o
d
e
a
c

u
m
u
l
a
r
e
s
t
e
n
d
e
-
s
e
a
e
m
p
r
e
g
o
s
e
f
u
n
ç
õ
e
s
,
a
b
r
a
n
g
e
n
d
o
a
u
t
a

r
q
u
i
a
s
,
f
u
n
d
a
ç
õ
e
s
,
e
m
p
r
e
s
a
s
p
ú
b
l
i
c
a
s
,
s
o
c
i
e
d
a
d
e
d
e
c
o

n
o
m
i
a
m
i
s
t
a
,
s
u
a
s
s
u
b
s
i
d
i
á
r
i
a
s
e
s
o
c
i
e
d
a
d
e
s
c
o
n
t
r
o
l
a
d
a

s
,
d
i
r
e
t
a
o
u
i
n
d
i
r
e
t
a
m
e
n
t
e
,
p
e
l
o
P
o
d
e
r
P
ú
b
l
i
c
o
.
V
e
r
t
ó
p
i

c
o

A
r
t
.
1
1
2

-
A
s
a
u
t
o
r
i
d
a
d
e
s
q
u
e
t
i
v
e
r
e
m
c
o
n
h
e
c
i
m
e
n
t
o
d

e
q
u
a
l
q
u
e
r
a
c
u
m
u
l
a
ç
ã
o
i
n
d
e
v
i
d
a
c
o
m
u
n
i
c
a
r
ã
o
o
f
a
t
o
a
o
r
e
s

p
e
c
t
i
v
o
ó
r
g
ã
o
d
e
A
d
m
i
n
i
s
t
r
a
ç
ã
o
s
o
b
p
e
n
a
d
e
r
e
s
p
o
n
s
a
b
i
l
i

z
a
ç
ã
o
n
o
s
t
e
r
m
o
s
d
a
l
e
i
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

C
A
P
Í
T
U
L
O
V
I
I

D
O
D
I
R

E
I
T
O
D
E
P
E
T
I
Ç
Ã
O

A
r
t
.
1
1
3
-
É
a
s
s
e
g
u
r
a
d
o
a
o
s
e
r
v
i
d
o
r
o
d
i
r

e
i
t
o
d
e
r
e
q
u
e
r
e
r
,
r
e
p
r
e
s
e
n
t
a
r
,
p
e
d
i
r
r
e
c
o
n
s
i
d
e
r
a
ç
ã
o
e
r

e
c
o
r
r
e
r
e
m
d
e
f
e
s
a
d
e
d
i
r
e
i
t
o
o
u
i
n
t
e
r
e
s
s
e
l
e
g
í
t
i
m
o
.
V
e
r
t

ó
p
i
c
o

**A
r
t
.
1
1
4**

-
O
r
e
q
u
e
r
i
m
e
n
t
o
,
r
e
p
r
e
s
e
n
t
a
ç
ã
o
,
p
e
d
i
d

o
d
e
r
e
c
o
n
s
i
d
e
r
a
ç
ã
o
e
r
e
c
u
r
s
o
s
e
r
ã
o
e
n
c
a
m
i
n
h
a
d
o
s
à
a
u
t
o
r

i
d
a
d
e
c
o
m
p
e
t
e
n
t
e
p
o
r
i
n
t
e
r
m
é
d
i
o
d
o
i
m
e
d
i
a
t
o
s
u
p
e
r
i
o
r
h
i

e
r
á
r
q
u
i
c
o
d
o
p
e
t
i
c
i
o
n
á
r
i
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

§
1
º
-
O
p
e
d
i
d
o
d
e

r
e
c
o
n
s
i
d
e
r
a
ç
ã
o
d
e
v
e
r
á
s
e
r
d
i
r
i
g
i
d
o
à
a
u
t
o
r
i
d
a
d
e
q
u
e
h
o
u

v
e
r
e
x
p
e
d
i
d
o
o
a
t
o
o
u
p
r
o
f
e
r
i
d
o
a
d
e
c
i
s
ã
o
e
s
o
m
e
n
t
e
s
e
r
á
c
a

b
í
v
e
l
q
u
a
n
d
o
c
o
n
t
i
v
e
r
n
o
v
o
s
a
r
g
u
m
e
n
t
o
s
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

§
2

g
-
N
e
n
h
u
m
p
e
d
i
d
o
d
e
r
e
c
o
n
s
i
d
e
r
a
ç
ã
o
p
o
d
e
r
á
s
e
r
r
e
n
o
v
a
d
o
.

V
e
r
t
ó
p
i
c
o

§
3

º

-

S
o
m
e
n
t
e
c
a
b
e
r
á
r
e
c
u
r
s
o
q
u
a
n
d
o
h
o
u
v
e
r
p

e
d
i
d
o
d
e
r
e
c
o
n
s
i
d
e
r
a
ç
ã
o
n
ã
o
c
o
n
h
e
c
i
d
o
o
u
i
n
d
e
f
e
r
i
d
o
.
V
e

r
t
ó
p
i
c
o

§
4
e

-

O
r
e
c
u
r
s
o
s
e
r
á
d
i
r
i
g
i
d
o
à
a
u
t
o
r
i
d
a
d
e
i
m
e
d
i

a
t
a
m
e
n
t
e
s
u
p
e
r
i
o
r
a
q
u
e
t
i
v
e
r
e
x
p
e
d
i
d
o
o
a
t
o
o
u
p
r
o
f
e
r
i
d
o

a
d
e
c
i
s
ã
o
e
,
e
m
ú
l
t
i
m
a
i
n
s
t
â
n
c
i
a
,
a
o
P
r
e
f
e
i
t
o
o
u
P
r
e
s
i
d
e
n

t
e
d
a
C
â
m
a
r
a
,
c
o
n
f
o
r
m
e
o
c
a
s
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

§
5
º
-
N
e
n
h
u
m
r
e

c
u
r
s
o
p
o
d
e
r
á
s
e
r
r
e
n
o
v
a
d
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

**§
6º**
-
O
p
e
d
i
d
o
d
e
r

e
c
o
n
s
i
d
e
r
a
ç
ã
o
e
o
s
r
e
c
u
r
s
o
s
n
ã
o
t
ê
m
e
f
e
i
t
o
s
u
s
p
e
n
s
i
v
o
,
s

a
l
v
o
n
o
s
c
a
s
o
s
p
r
e
v
i
s
t
o
s
e
m
l
e
i
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
1
5
-
S
a

I
v
o
d
i
s
p
o
s
i
ç
ã
o
e
x
p
r
e
s
s
a
e
m
c
o
n
t
r
á
r
i
o
,
é
d
e
3
0
(
t
r
i
n
t
a
)
d
i

a
s
o
p
r
a
z
o
p
a
r
a
i
n
t
e
r
p
o
s
i
ç
ã
o
d
e
p
e
d
i
d
o
d
e
r
e
c
o
n
s
i
d
e
r
a
ç
ã
o

o
u
r
e
c
u
r
s
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

P
a
r
á
g
r
a
f
o
Ú
n
i
c
o
-
O
p
r
a
z
o
a
q
u
e
s
e

r
e
f
e
r
e
e
s
t
e
a
r
t
i
g
o
c
o
m
e
ç
a
r
á
a
f
l
u
i
r
a
p
a
r
t
i
r
d
a
c
o
m
u
n
i
c
a
ç

ã
o
o
f
i
c
i
a
l
d
a
d
e
c
i
s
ã
o
a
s
e
r
r
e
c
o
n
s
i
d
e
r
a
d
a
o
u
r
e
c
o
r
r
i
d
a
.
V

e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
1
6

-
O
d
i
r
e
i
t
o
d
e
p
l
e
i
t
e
a
r
a
d
m
i
n
i
s
t
r
a
t
i

v
a
m
e
n
t
e
p
r
e
s
c
r
e
v
e
r
á
:
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
-
e
m
5
(
c
i
n
c
o
)
a
n
o
s
n
o
s

c
a
s
o
s
r
e
l
a
t
i
v
o
s
à
d
e
m
i
s
s
ão
,
a
p
o
s
e
n
t
a
r
i
a
e
d
i
s
p
o
n
i
b
i
l
i
d

a
d
e
,
o
u
q
u
e
a
f
e
t
e
m
i
n
t
e
r
e
s
s
e
s
p
a
t
r
i
m
o
n
i
a
i
s
e
c
r
é
d
i
t
o
s
r
e

s
u
l
t
a
n
t
e
s
d
a
s
r
e
l
a
ç
õ
e
s
f
u
n
c
i
o
n
a
i
s
c
o
m
a
A
d
m
i
n
i
s
t
r
a
ç
ã
o
.

V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
I
-
e
m
1
2
0
(
c
e
n
t
o
e
v
i
n
t
e
)
d
i
a
s
n
o
s
d
e
m
a
i
s
c
a
s
o

s
,
s
a
l
v
o
q
u
a
n
d
o
o
u
t
r
o
p
r
a
z
o
f
o
r
f
i
x
a
d
o
e
m
l
e
i
m
u
n
i
c
i
p
a
l
.
v

e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
1
7

-
O
p
r
a
z
o
d
e
p
r
e
s
c
r
i
ç
ã
o
t
e
r
á
s
e
u
t
e
r
m
o

i
n
i
c
i
a
l
:
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
-
n
a
d
a
t
a
d
a
p
u
b
l
i
c
a
ç
ã
o
o
f
i
c
i
a
l
d
o
a

t
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
I
-
n
a
d
a
t
a
d
a
c
i
ê
n
c
i
a
d
o
i
n
t
e
r
e
s
s
a
d
o
q
u
a
n

d
o
e
s
s
e
f
o
r
d
e
n
a
t
u
r
e
z
a
r
e
s
e
r
v
a
d
a
p
a
r
a
r
e
s
g
u
a
r
d
a
r
d
i
r
e
i
t

o
d
o
s
e
r
v
i
d
o
r
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
1
8

-
O
r
e
c
u
r
s
o
,
q
u
a
n
d
o
c
a

b
í
v
e
l
s
u
s
p
e
n
d
e
,
o
c
u
r
s
o
d
a
p
r
e
s
c
r
i
ç
ão
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

**P
a
r
á**

g
r
a
f
o
Ú
n
i
c
o
-
S
u
s
p
e
n
s
a
a
p
r
e
s
c
r
i
ç
ã
o
o
p
r
a
z
o
r
e
c
o
m
e
ç
a
r
á
a
c

o
r
r
e
r
p
e
l
o
r
e
s
t
a
n
t
e
,
n
o
d
i
a
e
m
q
u
e
c
e
s
s
a
r
a
s
u
s
p
e
n
s
ã
o
.
V
e
r

t
ó
p
i
c
o

T
Í
T
U
L
O
I
V

D
O
V
E
N
C
I
M
E
N
T
O
E
D
A
S
V
A
N
T
A
G
E
N
S
P
E
C
U
N
I

Á
R
I
A
S

C
A
P
Í
T
U
L
O
I

D
O
V
E
N
C
I
M
E
N
T
O

A
r
t
.
1
1
9
-
O
s
v
e
n
c
i
m
e
n

t
o
s
d
o
s
c
a
r
g
o
s
d
a
P
r
e
f
e
i
t
u
r
a
e
d
a
C
â
m
a
r
a
M
u
n
i
c
i
p
a
l
d
e
v
e
r
ã

o
s
e
r
i
g
u
a
i
s
,
d
e
s
d
e
q
u
e
s
u
a
s
a
t
r
i
b
u
i
ç
õ
e
s
s
e
j
a
m
i
g
u
a
i
s
o
u
a

s
s
e
m
e
l
h
a
d
a
s
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

P
a
r
á
g
r
a
f
o
Ú
n
i
c
o
-
P
a
r
a
o
s
e
f
e
i

t
o
s
d
e
s
t
e
a
r
t
i
g
o
,
n
ã
o
s
e
l
e
v
a
r
á
e
m
c
o
n
t
a
a
s
v
a
n
t
a
g
e
n
s
d
e
c
a

r
á
t
e
r
i
n
d
i
v
i
d
u
a
l
e
a
s
r
e
l
a
t
i
v
a
s
a
n
a
t
u
r
e
z
a
o
u
a
o
l
o
c
a
l
d
e
t

r
a
b
a
l
h
o
d
o
s
e
r
v
i
d
o
r
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
2
0
-
É
v
e
d
a
d
a
a
v
i
n

c
u
l
a
ç
ã
o
o
u
e
q
u
i
p
a
r
a
ç
ã
o
d
e
v
e
n
c
i
m
e
n
t
o
s
p
a
r
a
o
e
f
e
i
t
o
d
e
r
e

m
u
n
e
r
a
ç
ã
o
d
e
p
e
s
s
o
a
l
d
o
s
e
r
v
i
ç
o
p
ú
b
l
i
c
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r

t
.
1
2
1
-
A
s
v
a
n
t
a
g
e
n
s
p
e
c
u
n
i
á
r
i
a
s
p
e
r
c
e
b
i
d
a
s
p
e
l
o
s
s
e
r
v
i

d
o
r
e
s
n
ã
o
s
e
r
ã
o
c
o
m
p
u
t
a
d
a
s
n
e
m
a
c
u
m
u
l
a
d
a
s
,
p
a
r
a
c
o
n
c
e
s
s

ã
o
d
e
v
a
n
t
a
g
e
n
s
u
l
t
e
r
i
o
r
e
s
,
s
o
b
o
m
e
s
m
o
t
í
t
u
l
o
o
u
i
d
ê
n
t
i
c

o
f
u
n
d
a
m
e
n
t
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
2
2

-
O
l
i
m
i
t
e
m
á
x
i
m
o
d
o
s
a

I
á
r
i
o
b
a
s
e
p
e
r
c
e
b
i
d
o
e
m
e
s
p
é
c
i
e
p
e
l
o
s
s
e
r
v
i
d
o
r
e
s
p
ú
b
l
i
c

o
s
,
s
e
r
á
c
o
r
r
e
s
p
o
n
d
e
n
t
e
a
o
s
u
b
s
í
d
i
o
p
e
r
c
e
b
i
d
o
,
e
m
e
s
p
é
c

i
e
,
p
e
l
o
P
r
e
f
e
i
t
o
M
u
n
i
c
i
p
a
l
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
2
3
-
R
e
s
s

a
l
v
a
d
o
o
d
i
s
p
o
s
t
o
n
o
s
a
r
t
i
g
o
s
1
2
,
§
2
º
,
e
1
1
0
,
o
s
v
e
n
c
i
m
e
n
t

o
s
d
o
s
s
e
r
v
i
d
o
r
e
s
p
ú
b
l
i
c
o
s
s
ã
o
i
r
r
e
d
u
t
í
v
e
i
s
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
-
a
r
e
m
u
n
e
r
a
ç

ã
o
d
o
d
i
a
s
e
n
ã
o
c
o
m
p
a
r
e
c
e
r
a
o
s
e
r
v
i
ç
o
,
s
a
l
v
o
o
s
c
a
s
o
s
p
r
e
v

i
s
t
o
s
n
e
s
t
e
E
s
t
a
t
u
t
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
I
-
1
/
3
(
u
m
t
e
r
ç
o
)
d
a
r
e

m
u
n
e
r
a
ç
ã
o
d
o
d
i
a
,
q
u
a
n
d
o
c
o
m
p
a
r
e
c
e
r
a
o
s
e
r
v
i
ç
o
d
e
n
t
r
o
d
a

h
o
r
a
s
e
g
u
i
n
t
e
à
m
a
r
c
a
d
a
p
a
r
a
o
i
n
í
c
i
o
d
o
t
r
a
b
a
l
h
o
,
o
u
s
e
r
e

t
i
r
a
r
a
t
é
u
m
a
h
o
r
a
a
n
t
e
s
d
e
s
e
u
t
é
r
m
i
n
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.

1
2
5
-
S
a
l
v
o
a
s
e
x
c
e
ç
õ
e
s
e
x
p
r
e
s
s
a
m
e
n
t
e
p
r
e
v
i
s
t
a
s
e
m
l
e
i
,
é

v
e
d
a
d
o
à
A
d
m
i
n
i
s
t
r
a
ç
ã
o
P
ú
b
l
i
c
a
e
f
e
t
u
a
r
q
u
a
l
q
u
e
r
d
e
s
c
o
n

t
o
n
o
s
v
e
n
c
i
m
e
n
t
o
s
d
o
s
s
e
r
v
i
d
o
r
e
s
s
a
l
v
o
p
r
é
v
i
a
e
e
x
p
r
e
s
s

a
a
u
t
o
r
i
z
a
ç
ã
o
d
e
s
t
e
s
,
e
m
e
d
i
a
n
t
e
i
n
t
e
r
e
s
s
e
d
a
p
r
ó
p
r
i
a
a
d

m
i
n
i
s
t
r
a
ç
ã
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

**P
a
r
á
g
r
a
f
o
Ú
n
i
c
o
-**
E
m
c
u
m
p
r
i
m
e

n
t
o
a
d
e
c
i
s
ã
o
j
u
d
i
c
i
a
l
t
r
a
n
s
i
t
a
d
a
e
m
j
u
l
g
a
d
o
a
A
d
m
i
n
i
s
t
r

a
ç
ã
o
d
e
v
e
d
e
s
c
o
n
t
a
r
d
o
s
v
e
n
c
i
m
e
n
t
o
s
d
e
s
e
u
s
s
e
r
v
i
d
o
r
e
s
a

p
r
e
s
t
a
ç
ã
o
a
l
i
m
e
n
t
í
c
i
a
,
e
m
s
e
u
s
t
e
r
m
o
s
e
l
i
m
i
t
e
s
.
V
e
r
t
ó
p

i
c
o
"
A
r
t
.
1
2
6
-
O
h
o
r
á
r
i
o
d
e
t
r
a
b
a
l
h
o
s
e
r
á
f
i
x
a
d
o
p
e
l
a
a
u
t

o
r
i
d
a
d
e
c
o
m
p
e
t
e
n
t
e
d
e
a
c
o
r
d
o
c
o
m
a
n
a
t
u
r
e
z
a
e
n
e
c
e
s
s
i
d
a
d

e
d
e
s
e
r
v
i
ç
o
,
c
u
j
a
d
u
r
a
ç
ã
o
n
ã
o
p
o
d
e
r
á
s
e
r
s
u
p
e
r
i
o
r
a
8
(
o
i
t

o
)
h
o
r
a
s
d
i
á
r
i
a
s
,
a
4
0
(
q
u
a
r
e
n
t
a
)
h
o
r
a
s
s
e
m
a
n
a
i
s
,
e
a
2
0
0
(

d
u
z
e
n
t
a
s
)
h
o
r
a
s
m
e
n
s
a
i
s
.

P
a
r
á
g
r
a
f
o
Ú
n
i
c
o
-
A
s
p
r
o
f
i
s
s
õ

e
s
e
f
u
n
ç
õ
e
s
c
o
m
h
o
r
á
r
i
o
s
d
i
f
e
r
e
n
c
i
a
d
o
s
d
o
c
a
p
u
t
,
s
e
r
ã
o
r

e
g
u
l
a
m
e
n
t
a
d
a
s
p
o
r
D
e
c
r
e
t
o
,
c
o
n
f
o
r
m
e
o
c
a
s
o
"
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
-
p
e
l
o
p
o
n
t
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
I
-
p
e
l
a
f
o
r
m
a
d
e
t
e
r
m
i
n
a
d
a

e
m
a
t
o
p
r
ó
p
r
i
o
d
a
a
u
t
o
r
i
d
a
d
e
c
o
m
p
e
t
e
n
t
e
q
u
a
n
t
o
a
o
s
f
u
n
c
i

o
n
á
r
i
o
s
n
ã
o
s
u
j
e
i
t
o
s
a
o
p
o
n
t
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

**P
a
r
á
g
r
a
f
o
Ú
n**

i
c
o
-
P
a
r
a
r
e
g
i
s
t
r
o
d
o
p
o
n
t
o
s
e
r
ã
o
u
s
a
d
o
s
,
d
e
p
r
e
f
e
r
ê
n
c
i
a

,
m
e
i
o
s
m
e
c
â
n
i
c
o
s
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

C
A
P
Í
T
U
L
O
I
I

D
A
S
V
A
N
T
A
G
E

**N
S
P
E
C
U
N
I
Á
R
I
A
S**

**A
r
t
.
1
2
9**
- A
l
é
m
d
o
v
e
n
c
i
m
e
n
t
o
p
o
d
e
r
ã
o
s
e

r
c
o
n
c
e
d
i
d
a
s
a
o
f
u
n
c
i
o
n
á
r
i
o
a
s
s
e
g
u
i
n
t
e
s
v
a
n
t
a
g
e
n
s
:
V
e
r

t
ó
p
i
c
o
(
1
d
o
c
u
m
e
n
t
o
)

I
-
d
i
á
r
i
a
s
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
I
-
g
r
a
t
i

f
i
c
a
ç
õ
e
s
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
I
I
-
a
j
u
d
a
d
e
c
u
s
t
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I

V

-
a
d
i
c
i
o
n
a
l
p
o
r
t
e
m
p
o
d
e
s
e
r
v
i
ç
o
;

V

e
r
t
ó
p
i
c
o

V

-
n
í
v
e
l
u
n

i
v
e
r
s
i
t
á
r
i
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

V
I
-
a
u
x
i
l
i
o
p
o
r
d
i
f
e
r
e
n
ç
a
d
e
c
a

i
x
a
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

V
I
I
-

a
d
i
c
i
o
n
a
l
n
o
t
u
r
n
o

;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

V
I

I
I
-
s
e
x
t
a
p
a
r
t
e
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

P
a
r
á
g
r
a
f
o
Ú
n
i
c
o
-
O
s
s
u
b
l
i
n
s

p
e
t
o
r
e
s
,
o
l
n
s
p
e
t
o
r
F
i
s
c
a
l
e
o
s
A
g
e
n
t
e
s
F
i
s
c
a
i
s
,
q
u
a
n
d
o
n

o
e
x
e
r
c
í
c
i
o
d
e
s
u
a
s
a
t
i
v
i
d
a
d
e
s
e
s
p
e
c
í
f
i
c
a
s
,
f
a
r
ã
o
j
u
s
à
p

r
o
d
u
t
i
v
i
d
a
d
e
f
i
s
c
a
l
a
s
e
r
r
e
g
u
l
a
m
e
n
t
a
d
a
p
e
l
o
e
x
e
c
u
t
i
v
o

,
n
o
l
i
m
i
t
e
m
á
x
i
m
o
d
e
l
.
0
0
0
(
u
m
m
i
l
)
p
o
n
t
o
s
p
o
r
m
ê
s
,
s
e
n
d
o
q

u
e
c
a
d
a
p
o
n
t
o
c
o
r
r
e
s
p
o
n
d
e
r
á
a
R
\$
0
,
3
5
(
t
r
i
n
t
a
e
c
i
n
c
o
c
e
n
t

a
v
o
s
d
e
R
e
a
l
)
.
P
a
r
a
o
s
c
a
r
g
o
s
d
e
c
h
e
f
i
a
e
d
e
D
i
r
e
t
o
r
i
a
d
a
D
i

v
i
s
ã
o
d
e
F
i
s
c
a
l
i
z
a
ç
ã
o
d
e
T
r
i
b
u
t
o
s
o
m
e
n
c
i
o
n
a
d
o
l
i
m
i
t
e
s
e

r
á
a
c
r
e
s
c
i
d
o
d
e
3
0
%
(
t
r
i
n
t
a
p
o
r
c
e
n
t
o
)
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

**S
E
Ç
Ã**

O
I

D
A
S
D
I
Á
R
I
A
S

A
r
t
.
1
3
0

-
A
o
s
e
r
v
i
d
o
r
q
u
e
,
p
o
r
d
e
t
e
r
m
i
n
a

ç
ã
o
d
a
a
u
t
o
r
i
d
a
d
e
c
o
m
p
e
t
e
n
t
e
,
s
e
d
e
s
l
o
c
a
r
t
e
m
p
o
r
a
r
i
a
m
e

n
t
e
d
o
M
u
n
i
c
í
p
i
o
n
o
d
e
s
e
m
p
e
n
h
o
d
e
s
u
a
s
a
t
r
i
b
u
i
ç
õ
e
s
,
e
m
m
i

s
s
ã
o
o
u
e
s
t
u
d
o
d
e
i
n
t
e
r
e
s
s
e
d
a
A
d
m
i
n
i
s
t
r
a
ç
ã
o
s
e
r
ã
o
c
o
n
c
e

d
i
d
a
s
,
a
l
é
m
d
o
t
r
a
n
s
p
o
r
t
e
,
d
i
á
r
i
a
a
t
í
t
u
l
o
d
e
i
n
d
e
n
i
z
a
ç
ã

o
d
a
s
d
e
s
p
e
s
a
s
d
e
a
l
i
m
e
n
t
a
ç
ã
o
e
p
o
u
s
a
d
a
,
n
a
s
b
a
s
e
s
f
i
x
a
d
a

s
e
m
r
e
g
u
l
a
m
e
n
t
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

S
E
Ç
Ã
O
I
I
D
A
S
G
R
A
T
I
F
I
C
A
Ç
Õ

E
S

A
r
t
.
1
3
1
-
S
e
r
á
c
o
n
c
e
d
i
d
a
g
r
a
t
i
f
i
c
a
ç
ã
o
:
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
-
p
e
l
a
p
r
e
s
t
a
ç
ã
o
d
e
s
e
r
v
i
ç
o
s
e
x
t
r
a
o
r
d
i
n
á
r
i
o
s
;
V
e
r
t
ó
p
i

c
o

l
l
-
p
e
l
a
e
x
e
c
u
ç
ã
o
d
e
t
r
a
b
a
l
h
o
i
n
s
a
l
u
b
r
e
,
p
e
r
i
g
o
s
o
o
u

p
e
n
o
s
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
I
I
-
p
e
l
a
p
a
r
t
i
c
i
p
a
ç
ã
o
e
m
ó
r
g
ã
o
d
e
e

I
i
b
e
r
a
ç
ã
o
c
o
l
e
t
i
v
a
o
u
b
a
n
c
a
e
x
a
m
i
n
a
d
o
r
a
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
V

,
d
e
n
a
t
a
l
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

V
-
g
r
a
t
i
f
i
c
a
ç
ã
o
p
o
r
a
p
o
s
e
n
t
a
d
o
r
i

a
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

S
U
B
S
E
Ç
Ã
O
I
"
A
r
t
.
1
3
2
-
O
s
e
r
v
i
ç
o
e
x
t
r
a
o
r
d
i
n

á
r
i
o
s
e
r
á
r
e
m
u
n
e
r
a
d
o
c
o
m
a
c
r
é
s
c
i
m
o
d
e
5
0
%
(
c
i
n
q
ü
e
n
t
a
p
o
r

c
e
n
t
o
)
e
m
r
e
l
a
ç
ã
o
à
h
o
r
a
n
o
r
m
a
l
d
e
t
r
a
b
a
l
h
o
e
a
c
r
é
s
c
i
m
o
s
d

e
1
0
0
%
(
c
e
m
p
o
r
c
e
n
t
o
)
a
o
s
d
o
m
i
n
g
o
s
e
f
e
r
i
a
d
o
s
.

**P
a
r
á
g
r
a
f**

o
Ú
n
i
c
o
-
Q
u
a
n
d
o
o
s
e
r
v
i
ç
o
s
e
x
t
r
a
o
r
d
i
n
á
r
i
o
f
o
r
n
o
t
u
r
n
o
,
a

s
s
i
m
e
n
t
e
n
d
i
d
o
o
q
u
e
f
o
r
p
r
e
s
t
a
d
o
3
n
o
p
e
r
í
o
d
o
c
o
m
p
r
e
e
n
d
i

d
o
e
n
t
r
e
2
2
(
v
i
n
t
e
e
d
u
a
s
)
e
0
5
(
c
i
n
c
o
)
h
o
r
a
s
,
a
o
v
a
l
o
r
s
e
r
á

a
c
r
e
s
c
i
d
o
m
a
i
s
2
5
%
(
v
i
n
t
e
e
c
i
n
c
o
p
o
r
c
e
n
t
o
)
d
o
v
a
l
o
r
d
a
h
o

r
a
n
o
r
m
a
l
d
e
t
r
a
b
a
l
h
o
"
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o
"
A
r
t
.
1
3
3
-
S
o
m
e
n
t
e
s
e

r
á
p
e
r
m
i
t
i
d
o
s
e
r
v
i
ç
o
e
x
t
r
a
o
r
d
i
n
á
r
i
o
p
a
r
a
a
t
e
n
d
e
r
a
s
i
t
u

a
ç
õ
e
s
e
x
c
e
p
c
i
o
n
a
i
s
e
t
e
m
p
o
r
á
r
i
a
s
,
j
u
s
t
i
f
i
c
a
d
a
s
p
e
l
o
s
u

p
e
r
i
o
r
h
i
e
r
á
r
q
u
i
c
o
,
c
o
m
a
n
u
ê
n
c
i
a
d
o
r
e
s
p
e
c
t
i
v
o
S
e
c
r
e
t
á

r
i
o
,
r
e
s
p
e
i
t
a
n
d
o
o
l
i
m
i
t
e
m
á
x
i
m
o
d
e
0
2
(
d
u
a
s
)
h
o
r
a
s
d
i
á
r
i

a
s
,
p
o
d
e
n
d
o
s
e
r
p
r
o
r
r
o
g
a
d
a
,
s
e
h
o
u
v
e
r
i
n
t
e
r
e
s
s
e
p
ú
b
l
i
c
o

.

**P
a
r
á
g
r
a
f
o
Ú
n
i
c
o**
-
É
v
e
d
a
d
o
c
o
n
c
e
d
e
r
g
r
a
t
i
f
i
c
a
ç
ã
o
p
o
r
s

e
r
v
i
ç
o
e
x
t
r
a
o
r
d
i
n
á
r
i
o
c
o
m
o
b
j
e
t
i
v
o
d
e
r
e
m
u
n
e
r
a
r
o
u
t
r
o
s

s
e
r
v
i
ç
o
s
e
e
n
c
a
r
g
o
s
"
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o
"
§
3
º
-
O
a
d
i
c
i
o
n
a
l
p
e
l
a

p
r
e
s
t
a
ç
ã
o
d
e
s
e
r
v
i
ç
o
s
e
x
t
r
a
o
r
d
i
n
á
r
i
o
s
,
s
o
m
e
n
t
e
s
e
r
á
i
n

c
o
r
p
o
r
a
d
o
q
u
a
n
d
o
p
e
r
c
e
b
i
d
o
p
o
r
m
a
i
s
d
e
2
4
(
v
i
n
t
e
e
q
u
a
t
r
o

)
m
e
s
e
s
,
s
e
m
i
n
t
e
r
r
u
p
ç
ã
o
.
"
.
O
B
S
:
A
r
t
i
g
o
2
º
d
a
L
C
9
0
/
2
0
0
3

-
F
i
c
a
m
r
a
t
i
f
i
c
a
d
o
s
o
s
a
d
i
c
i
o
n
a
i
s
p
o
r
s
e
r
v
i
ç
o
s
e
x
t
r
a
o
r
d

i
n
á
r
i
o
s
c
o
n
c
e
d
i
d
o
s
a
o
s
S
e
r
v
i
d
o
r
e
s
P
ú
b
l
i
c
o
s
M
u
n
i
c
i
p
a
i
s

,
a
p
a
r
t
i
r
d
a
d
a
t
a
d
e
0
3
(
t
r
ê
s
)
d
e
a
b
r
i
l
d
e
1
.º
9
9
0
,
d
e
s
d
e
q
u
e
t

e
n
h
a
m
s
i
d
o
p
r
e
e
n
c
h
i
d
a
s
a
s
e
x
i
g
ê
n
c
i
a
s
d
o
§
3
o
d
o
a
r
t
i
g
o
1
3
3

d
a
L
e
i
C
o
m
p
l
e
m
e
n
t
a
r
n
o
6
4
,
d
e
2
6
d
e
d
e
z
e
m
b
r
o
d
e
2
0
0
2
,
e
q
u
e

s
t
ã
o
s
u
p
r
a
m
e
n
c
i
o
n
a
d
a
s
,
c
a
b
e
n
d
o
a
c
a
d
a
P
o
d
e
r
r
e
s
p
o
n
d
e
r
p

e
l
a
s
u
a
c
o
n
c
e
s
s
ã
o
e
c
á
l
c
u
l
o
.
S
U
B
S
E
Ç
Ã
O
I
I

A
r
t
.
1
3
4
-
S
e
r
ã

o
c
o
n
s
i
d
e
r
a
d
a
s
a
t
i
v
i
d
a
d
e
s
o
u
o
p
e
r
a
ç
õ
e
s
i
n
s
a
l
u
b
r
e
s
a
q
u
e

I
a
s
q
u
e
p
o
r
s
u
a
n
a
t
u
r
e
z
a
,
c
o
n
d
i
ç
õ
e
s
o
u
m
é
t
o
d
o
s
d
e
t
r
a
b
a
l
h

o
q
u
e
e
x
p
o
n
h
a
m
o
s
s
e
r
v
i
d
o
r
e
s
a
a
g
e
n
t
e
s
n
o
c
i
v
o
s
à
s
a
ú
d
e
.
V
e

r
t
ó
p
i
c
o
(
t
d
o
c
u
m
e
n
t
o
)

A
r
t
.
1
3
5
-
S
e
r
ã
o
c
o
n
s
i
d
e
r
a
d
a
s
a
t

i
v
i
d
a
d
e
s
o
u
o
p
e
r
a
ç
õ
e
s
p
e
r
i
g
o
s
a
s
,
a
q
u
e
l
a
s
q
u
e
p
o
r
s
u
a
n
a
t

u
r
e
z
a
o
u
m
é
t
o
d
o
d
e
t
r
a
b
a
l
h
o
,
i
m
p
l
i
q
u
e
m
n
o
c
o
n
t
a
t
o
p
e
r
m
a
n

e
n
t
e
c
o
m
i
n
f
l
a
m
á
v
e
i
s
o
u
e
x
p
l
o
s
i
v
o
s
,
e
m
c
o
n
d
i
ç
õ
e
s
d
e
r
i
s
c

o
a
c
e
n
t
u
a
d
o
.
4
V
e
r
t
ó
p
i
c
o
(
3
d
o
c
u
m
e
n
t
o
s
)

A
r
t
.
1
3
6
-
S
e
r
ã

o
c
o
n
s
i
d
e
r
a
d
a
s
a
t
i
v
i
d
a
d
e
s
o
u
o
p
e
r
a
ç
õ
e
s
p
e
n
o
s
a
s
,
a
q
u
e
l
a

s
q
u
e
p
o
r
s
u
a
n
a
t
u
r
e
z
a
o
u
m
é
t
o
d
o
d
e
t
r
a
b
a
l
h
o
,
e
x
p
o
n
h
a
m
o
s
e

r
v
i
d
o
r
p
ú
b
l
i
c
o
a
e
s
f
o
r
ç
o
f
í
s
i
c
o
a
c
e
n
t
u
a
d
o
e
d
e
s
g
a
s
t
a
n
t
e

.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

**A
r
t**

.
**1
3
7**

-

L
e
i
M
u
n
i
c
i
p
a
l
d
e
t
e
r
m
i
n
a
r
á
o
p
e
r
c

e
n
t
u
a
l
q
u
e
i
n
c
i
d
i
r
á
s
o
b
r
e
o
v
e
n
c
i
m
e
n
t
o
d
o
s
e
r
v
i
d
o
r
,
n
o
c
a

s
o
d
o
e
x
e
r
c
í
c
i
o
d
e
a
t
i
v
i
d
a
d
e
s
i
n
s
a
l
u
b
r
e
s
,
p
e
r
i
g
o
s
a
s
e
p
e

n
o
s
a
s
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

**A
r
t
.
1
3
8**

-
O
d
i
r
e
i
t
o
a
o
a
d
i
c
i
o
n
a
l
d
e
i
n

s
a
l
u
b
r
i
d
a
d
e
,
d
e
p
e
r
i
c
u
l
o
s
i
d
a
d
e
o
u
d
e
p
e
n
o
s
i
d
a
d
e
c
e
s
s
a
m

c
o
m
a
e
l
i
m
i
n
a
ç
ã
o
d
a
s
c
o
n
d
i
ç
õ
e
s
o
u
d
o
s
r
i
s
c
o
s
q
u
e
d
e
r
a
m
c
a
u

s
a
à
s
u
a
c
o
n
c
e
s
s
ã
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
3
9
-
É
p
r
o
i
b
i
d
o
à
s
e
r

v
i
d
o
r
a
g
e
s
t
a
n
t
e
o
u
l
a
c
t
a
n
t
e
o
t
r
a
b
a
l
h
o
e
m
a
t
i
v
i
d
a
d
e
s
o
u
o

p
e
r
a
ç
õ
e
s
c
o
n
s
i
d
e
r
a
d
a
s
i
n
s
a
l
u
b
r
e
s
,
p
e
r
i
g
o
s
s
a
s
o
u
p
e
n
o
s
a

S
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

S
U
B
S
E
Ç
Ã
O
I
I
I

A
r
t
.
1
4
0

-
A
o
s
e
r
v
i
d
o
r
p
ú
b
l
i
c

o
d
e
s
i
g
n
a
d
o
p
a
r
a
p
a
r
t
i
c
i
p
a
r
e
m
ó
r
g
ã
o
d
e
d
e
l
i
b
e
r
a
ç
ã
o
c
o
l
e

t
i
v
a
o
u
a
q
u
e
l
e
q
u
e
p
a
r
t
i
c
i
p
a
r
c
o
m
o
m
e
m
b
r
o
o
u
a
u
x
i
l
i
a
r
d
e
b

a
n
c
a
,
o
u
c
o
m
i
s
s
ã
o
e
x
a
m
i
n
a
d
o
r
a
d
e
c
o
n
c
u
r
s
o
p
ú
b
l
i
c
o
s
e
r
á
c

o
n
c
e
d
i
d
a
g
r
a
t
i
f
i
c
a
ç
ã
o
e
m
p
e
r
c
e
n
t
u
a
l
f
i
x
a
d
o
e
m
a
t
é
2
0
%
(
v

i
n
t
e
p
o
r
c
e
n
t
o
)
d
o
v
e
n
c
i
m
e
n
t
o
d
o
f
u
n
c
i
o
n
á
r
i
o
,
a
c
r
i
t
é
r
i
o

d
a
a
d
m
i
n
i
s
t
r
a
ç
ã
o
p
ú
b
l
i
c
a
e
d
e
a
c
o
r
d
o
c
o
m
a
c
o
m
p
l
e
x
i
d
a
d
e
d

a
s
f
u
n
ç
õ
e
s
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o
(
3
d
o
c
u
m
e
n
t
o
s
)

**P
a
r
á
g
r
a
f
o
Ú
n
i
c
o**

-
A
g
r
a
t
i
f
i
c
a
ç
ã
o
p
o
d
e
r
á
s
e
r
p
a
g
a
t
a
n
t
a
s
v
e
z
e
s
q
u
a
n
t
a
s
f
o
r

o
s
e
r
v
i
d
o
r
d
e
s
i
g
n
a
d
o
p
a
r
a
o
e
x
e
r
c
í
c
i
o
d
o
e
n
c
a
r
g
o
a
q
u
e
s
e
r

e
f
e
r
e
o
c
a
p
u
t
d
e
s
t
e
a
r
t
i
g
o
n
u
n
c
a
s
e
i
n
c
o
r
p
o
r
a
n
d
o
a
o
s
v
e
n
c

i
m
e
n
t
o
s
d
o
s
e
r
v
i
d
o
r
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

S
U
B
S
E
Ç
Ã
O
I
V

A
r
t
.
1
4
1
-
A

g
r
a
t
i
f
i
c
a
ç
ã
o
d
e
n
a
t
a
l
c
o
r
r
e
s
p
o
n
d
e
r
á
a
1
/
1
2
(
u
m
d
o
z
e
a
v
o
s

)
d
a
r
e
m
u
n
e
r
a
ç
ã
o
a
q
u
e
o
s
e
r
v
i
d
o
r
f
i
z
e
r
j
u
s
n
o
m
ê
s
d
e
d
e
z
e
m
b

r
o
,
p
o
r
m
ê
s
d
e
e
x
e
r
c
í
c
i
o
n
o
r
e
s
p
e
c
t
i
v
o
a
n
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o
(
1
d

o
c
u
m
e
n
t
o
)

§
1
º
-
A
f
r
a
ç
ã
o
i
g
u
a
l
o
u
s
u
p
e
r
i
o
r
a
1
5
(
q
u
i
n
z
e
)

d
i
a
s
s
e
r
á
c
o
n
s
i
d
e
r
a
d
a
c
o
m
o
m
ê
s
i
n
t
e
g
r
a
l
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

§
2

g
-
A
g
r
a
t
i
f
i
c
a
ç
ã
o
d
e
n
a
t
a
l
s
e
r
á
p
a
g
a
e
m
d
u
a
s
p
a
r
c
e
l
a
s
,
a
p
r

i
m
e
i
r
a
n
o
m
ê
s
d
e
a
n
i
v
e
r
s
á
r
i
o
d
o
s
e
r
v
i
d
o
r
e
a
s
e
g
u
n
d
a
a
t
é
1
5

(
q
u
i
n
z
e
)
d
e
d
e
z
e
m
b
r
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
4
2
-
N
ã
o
t
e
r
á
d
i
r

e
i
t
o
à
g
r
a
t
i
f
i
c
a
ç
ã
o
d
e
N
a
t
a
l
o
s
e
r
v
i
d
o
r
q
u
e
s
o
f
r
e
r
p
e
n
a
d
e

d
e
m
i
s
s
ã
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

S
U
B
S
E
Ç
Ã
O
V

A
r
t
.
1
4
3

-
O
s
e
r
v
i
d
o
r
p
ú

b
l
i
c
o
q
u
e
s
e
a
p
o
s
e
n
t
a
r
t
e
r
á
d
i
r
e
i
t
o
à
g
r
a
t
i
f
i
c
a
ç
ã
o
p
o
r
a
p

o
s
e
n
t
a
d
o
r
i
a
q
u
e
c
o
r
r
e
s
p
o
n
d
e
r
á
a
4
0
%
(
q
u
a
r
e
n
t
a
p
o
r
c
e
n
t
o

)
d
a
ú
l
t
i
m
a
r
e
m
u
n
e
r
a
ç
ã
o
m
e
n
s
a
l
,
p
o
r
a
n
o
t
r
a
b
a
l
h
a
d
o
c
o
m
o
s

e
r
v
i
d
o
r
d
e
s
t
a
m
u
n
i
c
i
p
a
l
i
d
a
d
e
,
e
p
a
g
a
e
m
3
0
(
t
r
i
n
t
a
)
d
i
a
s

d
a
d
a
t
a
d
a
a
p
o
s
e
n
t
a
d
o
r
i
a
d
e
u
m
a
ú
n
i
c
a
v
e
z
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

S
E

Ç
Ã
O
I
I
I

D
A
A
J
U
D
A
D
E
C
U
S
T
O

A
r
t
.
1
4
4
-
A
a
j
u
d
a
d
e
c
u
s
t
o
d
e
s
t
i

n
a
-
s
e
a
c
o
b
r
i
r
a
s
d
e
s
p
e
s
a
s
d
e
v
i
a
g
e
m
e
i
n
s
t
a
l
a
ç
ã
o
d
o
s
e
r
v
i

d
o
r
q
u
e
p
a
s
s
a
r
a
e
x
e
r
c
e
r
o
s
e
u
c
a
r
g
o
f
o
r
a
d
a
s
e
d
e
d
o
M
u
n
i
c
í
p

i
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

**P
a
r
á
g
r
a
f
o
Ú
n
i
c
o**

-
A
c
o
n
c
e
s
s
ã
o
d
a
a
j
u
d
a
d
e

c
u
s
t
o
d
e
p
e
n
d
e
r
á
d
e
r
e
g
u
l
a
m
e
n
t
o
q
u
e
d
e
t
e
r
m
i
n
a
r
á
s
e
u
v
a
l
o

r
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

S
E
Ç
Ã
O
I
V

D
O
S
A
D
I
C
I
O
N
A
I
S
P
O
R
T
E
M
P
O
D
E
S
E
R
V

I
C
O

A
r
t
.
1
4
5
-
S
e
r
á
c
o
n
c
e
d
i
d
o
a
d
i
c
i
o
n
a
l
p
o
r
t
e
m
p
o
d
e
s
e
r

v
i
ç
o
:
v
e
r
t
ó
p
i
c
o
(
2
d
o
c
u
m
e
n
t
o
s
)

l
-
a
d
i
c
i
o
n
a
l
d
e
q
ü
i
n
q
ü

ê
n
i
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
I
-
a
d
i
c
i
o
n
a
l
d
e
b
i
ê
n
i
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

S
U

B
S
E
Ç
Ã
O
I

A
r
t
.
1
4
6

-
P
o
r
q
ü
i
n
q
ü
ê
n
i
o
d
e
e
f
e
t
i
v
o
e
x
e
r
c
í
c
i
o
n

o
s
e
r
v
i
ç
o
p
ú
b
l
i
c
o
m
u
n
i
c
i
p
a
l
,
s
e
r
á
c
o
n
c
e
d
i
d
o
a
o
s
e
r
v
i
d
o
r

u
m
a
d
i
c
i
o
n
a
l
c
o
r
r
e
s
p
o
n
d
e
n
t
e
a
5
%
(
c
i
n
c
o
p
o
r
c
e
n
t
o
)
d
o
v
e
n

c
i
m
e
n
t
o
d
e
s
e
u
c
a
r
g
o
e
f
e
t
i
v
o
,
a
t
é
o
l
i
m
i
t
e
d
e
7
(
s
e
t
e
)
q
ü
i
n

q
ü
ê
n
i
o
s
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o
(
2
d
o
c
u
m
e
n
t
o
s
)

§
1
º
O
a
d
i
c
i
o
n
a
l
é
d
e

v
i
d
o
a
p
a
r
t
i
r
d
o
d
i
a
i
m
e
d
i
a
t
o
à
q
u
e
l
e
e
m
q
u
e
o
s
e
r
v
i
d
o
r
c
o
m
p

I
e
t
a
r
o
t
e
m
p
o
d
e
s
e
r
v
i
ç
o
e
x
i
g
i
d
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

§
2
º
-
O
s
e
r
v

i
d
o
r
q
u
e
e
x
e
r
c
e
r
,
c
u
m
u
l
a
t
i
v
a
m
e
n
t
e
,
m
a
i
s
d
e
u
m
c
a
r
g
o
,
t
e
r

á
d
i
r
e
i
t
o
a
o
a
d
i
c
i
o
n
a
l
c
a
l
c
u
l
a
d
o
s
o
b
r
e
o
v
e
n
c
i
m
e
n
t
o
d
e
m
a

i
o
r
m
o
n
t
a
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

S
U
B
S
E
Ç
Ã
O
I
I

A
r
t
.
1
4
7

-
A
c
a
d
a
d
o
i
s
a

n
o
s
,
o
s
e
r
v
i
d
o
r
e
m
a
t
i
v
i
d
a
d
e
e
f
e
t
i
v
o
o
u
e
s
t
á
v
e
l
,
q
u
e
n
ã
o
t

e
n
h
a
s
o
f
r
i
d
o
p
e
n
a
l
i
d
a
d
e
f
u
n
c
i
o
n
a
l
n
e
s
t
e
p
e
r
í
o
d
o
,
s
e
r
á
e

I
e
v
a
d
o
p
a
r
a
a
r
e
f
e
r
ê
n
c
i
a
i
m
e
d
i
a
t
a
m
e
n
t
e
s
u
p
e
r
i
o
r
a
t
é
o
l
i

m
i
t
e
d
e
1
7
(
d
e
z
e
s
s
e
t
e
)
r
e
f
e
r
ê
n
c
i
a
s
,
a
l
c
a
n
ç
a
n
d
o
o
s
s
e
r
v
i

d
o
r
e
s
e
f
e
t
i
v
o
s
o
u
e
s
t
á
v
e
i
s
q
u
a
n
d
o
n
o
e
x
e
r
c
í
c
i
o
d
e
c
a
r
g
o
d

e
c
o
n
f
i
a
n
ç
a
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

S
E
Ç
Ã
O
V
D
O
A
D
I
C
I
O
N
A
L
D
E
N
Í
V
E
L
U

N
I
V
E
R
S
I
T
Á
R
I
O

A
r
t
.
1
4
8

-
O
a
d
i
c
i
o
n
a
l
d
e
n
í
v
e
l
u
n
i
v
e
r
s
i
t

á
r
i
o
(
n
.
u
.
)
s
e
r
á
d
e
v
i
d
o
a
t
o
d
o
s
e
r
v
i
d
o
r
p
ú
b
l
i
c
o
m
u
n
i
c
i
p
a

I
q
u
e
c
o
m
p
r
o
v
e
t
e
r
c
o
n
c
l
u
í
d
o
c
u
r
s
o
s
u
p
e
r
i
o
r
p
o
r
m
e
i
o
d
o
r
e

s
p
e
c
t
i
v
o
d
i
p
l
o
m
a
d
e
c
u
r
s
o
s
u
p
e
r
i
o
r
(
3
º
g
r
a
u
)
,
d
e
v
i
d
a
m
e
n

t
e
r
e
g
i
s
t
r
a
d
o
n
o
M
i
n
i
s
t
é
r
i
o
d
a
E
d
u
c
a
ç
ã
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o
(
1
d
o

c
u
m
e
n
t
o
)

**P
a
r
á
g
r
a
f
o
Ú
n
i
c
o**

-
O
a
d
i
c
i
o
n
a
l
d
e
n
í
v
e
l
u
n
i
v
e
r

s
i
t
á
r
i
o
c
o
r
r
e
s
p
o
n
d
e
a
5
0
%
d
o
v
e
n
c
i
m
e
n
t
o
d
o
r
e
s
p
e
c
t
i
v
o
c
a

r
g
o
o
u
f
u
n
ç
ã
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

S
E
Ç
Ã
O
V
I
D
O
A
U
X
I
L
I
O
D
E
D
I
F
E
R
E

N
Ç
A
D
E
C
A
I
X
A

A
r
t
.
1
4
9

-
O
s
s
e
r
v
i
d
o
r
e
s
p
ú
b
l
i
c
o
s
q
u
e
n
o
e
x
e

r
c
í
c
i
o
d
e
s
u
a
s
a
t
r
i
b
u
i
ç
õ
e
s
n
o
r
m
a
i
s
p
a
g
a
r
e
m
o
u
r
e
c
e
b
e
r
e
m

e
m
m
o
e
d
a
c
o
r
r
e
n
t
e
t
e
m
d
i
r
e
i
t
o
a
r
e
c
e
b
e
r
o
a
u
x
i
l
i
o
d
e
s
t
i
n
a

d
o
a
c
o
m
p
e
n
s
a
r
d
i
f
e
r
e
n
ç
a
d
e
c
a
i
x
a
,
n
o
v
a
l
o
r
d
e
2
0
%
(
v
i
n
t
e
p

o
r
c
e
n
t
o
)
d
o
v
e
n
c
i
m
e
n
t
o
d
o
r
e
s
p
e
c
t
i
v
o
c
a
r
g
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o
(

1
5
d
o
c
u
m
e
n
t
o
s
)

**S
E
Ç
Ã
O
V
I
I
D
O
A
D
I
C
I
O
N
A
L
N
O
T
U
R
N
O**

**A
r
t
.**

1
5
0
-
O
s
e
r
v
i
ç
o
n
o
t
u
r
n
o
a
s
s
i
m
,
e
n
t
e
n
d
i
d
o
a
q
u
e
l
e
p
r
e
s
t
a
d
o

e
n
t
r
e
2
2
(
v
i
n
t
e
e
d
u
a
s
)
e
5
(
c
i
n
c
o
)
h
o
r
a
s
,
t
e
r
á
o
v
a
l
o
r
h
o
r
a

s
e
r
á
a
c
r
e
s
c
i
d
o
d
e
2
5
%
(
v
i
n
t
e
e
c
i
n
c
o
p
o
r
c
e
n
t
o
)
d
o
v
a
l
o
r
d
a

h
o
r
a
n
o
r
m
a
l
d
e
t
r
a
b
a
l
h
o
,
c
o
m
p
u
t
a
n
d
o
-
s
e
c
a
d
a
h
o
r
a
c
o
m
o
5
2

(
c
i
n
q
ü
e
n
t
a
e
d
o
i
s
)
m
i
n
u
t
o
s
e
3
0
(
t
r
i
n
t
a
)
s
e
g
u
n
d
o
s
.
V
e
r
t
ó

p
i
c
o
(
2
d
o
c
u
m
e
n
t
o
s
)

S
E
Ç
Ã
O
V
I
I
I

D
A
S
E
X
T
A

A
r
t
.
1
5
1
-
F
i

c
a
a
s
s
e
g
u
r
a
d
o
a
o
s
S
e
r
v
i
d
o
r
e
s
P
ú
b
l
i
c
o
s
M
u
n
i
c
i
p
a
i
s
,
o
p
e
r

c
e
b
i
m
e
n
t
o
d
a
s
e
x
t
a
p
a
r
t
e
d
o
s
v
e
n
c
i
m
e
n
t
o
s
i
n
t
e
g
r
a
i
s
,
c
o
n

c
e
d
i
d
a
a
o
s
v
i
n
t
e
a
n
o
s
d
e
e
f
e
t
i
v
o
e
x
e
r
c
í
c
i
o
n
o
s
e
r
v
i
ç
o
p
ú
b

I
i
c
o
m
u
n
i
c
i
p
a
l
,
q
u
e
s
e
i
n
c
o
r
p
o
r
a
r
ã
o
a
o
s
v
e
n
c
i
m
e
n
t
o
s
p
a
r

a
t
o
d
o
s
o
s
e
f
e
i
t
o
s
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

T
Í
T
U
L
O
V

D
O
R
E
G
I
M
E
D
I
S
C
I

P
L
I
N
A
R

C
A
P
Í
T
U
L
O
I

D
O
S
D
E
V
E
R
E
S

A
r
t
.
1
5
2
-
S
ã
o
d
e
v
e
r
e
s
d

o
s
e
r
v
i
d
o
r
a
l
é
m
d
o
s
q
u
e
l
h
e
c
a
b
e
m
e
m
v
i
r
t
u
d
e
d
o
d
e
s
e
m
p
e
n
h
o

d
e
s
e
u
c
a
r
g
o
e
d
o
s
q
u
e
d
e
c
o
r
r
e
m
e
m
g
e
r
a
l
d
e
s
u
a
c
o
n
d
i
ç
ã
o
d
e
s

e
r
v
i
d
o
r
p
ú
b
l
i
c
o
:
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
-
c
o
m
p
a
r
e
c
e
r
a
o
s
e
r
v
i
ç
o
c
o

m
a
s
s
i
d
u
i
d
a
d
e
e
p
o
n
t
u
a
l
i
d
a
d
e
e
n
a
s
h
o
r
a
s
d
e
t
r
a
b
a
l
h
o
e
x
t
r

a
o
r
d
i
n
á
r
i
o
q
u
a
n
d
o
c
o
n
v
o
c
a
d
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
I
-
c
u
m
p
r
i
r
a
s

d
e
t
e
r
m
i
n
a
ç
õ
e
s
s
u
p
e
r
i
o
r
e
s
r
e
p
r
e
s
e
n
t
a
n
d
o
i
m
e
d
i
a
t
a
m
e
n
t

e
e
p
o
r
e
s
c
r
i
t
o
q
u
a
n
d
o
f
o
r
e
m
m
a
n
i
f
e
s
t
a
m
e
n
t
e
i
l
e
g
a
i
s
;
V
e
r

t
ó
p
i
c
o

l
l
l
-
e
x
e
c
u
t
a
r
o
s
s
e
r
v
i
ç
o
s
q
u
e
l
h
e
c
o
m
p
e
t
i
r
e
d
e
s
e

m
p
e
n
h
a
r
c
o
m
z
e
l
o
e
p
r
e
s
t
e
z
a
o
s
t
r
a
b
a
l
h
o
s
d
e
q
u
e
f
o
r
i
n
c
u
m
b

i
d
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
V
-
t
r
a
t
a
r
c
o
m
u
r
b
a
n
i
d
a
d
e
o
s
c
o
l
e
g
a
s
e
o
p

ú
b
l
i
c
o
e
m
g
e
r
a
l
,
a
t
e
n
d
e
n
d
o
e
s
t
e
s
e
m
p
r
e
f
e
r
ê
n
c
i
a
p
e
s
s
o
a
l

;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

V
-
p
r
o
v
i
d
e
n
c
i
a
r
p
a
r
a
q
u
e
e
s
t
e
j
a
s
e
m
p
r
e
a
t
u
a

I
i
z
a
d
a
n
o
a
s
s
e
n
t
a
m
e
n
t
o
i
n
d
i
v
i
d
u
a
l
s
u
a
d
e
c
l
a
r
a
ç
ã
o
d
e
f
a
m

í
l
i
a
d
e
r
e
s
i
d
ê
n
c
i
a
e
d
e
d
o
m
i
c
í
l
i
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

V
I
-
m
a
n
t
e
r

c
o
o
p
e
r
a
ç
ã
o
e
s
o
l
i
d
a
r
i
e
d
a
d
e
c
o
m
r
e
l
a
ç
ã
o
a
o
s
c
o
m
p
a
n
h
e
i
r
o

s
d
e
t
r
a
b
a
l
h
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

V
I
I
-
a
p
r
e
s
e
n
t
a
r
-
s
e
a
o
s
e
r
v
i
ç
o

e
m
b
o
a
s
c
o
n
d
i
ç
õ
e
s
d
e
a
s
s
e
i
o
e
c
o
n
v
e
n
i
e
n
t
e
m
e
n
t
e
t
r
a
j
a
d
o
o

u
c
o
m
o
u
n
i
f
o
r
m
e
q
u
e
f
o
r
d
e
t
e
r
m
i
n
a
d
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

V
I
I
I
-
r
e

p
r
e
s
e
n
t
a
r
a
o
s
s
u
p
e
r
i
o
r
e
s
s
o
b
r
e
i
r
r
e
g
u
l
a
r
i
d
a
d
e
s
d
e
q
u
e
t

e
n
h
a
c
o
n
h
e
c
i
m
e
n
t
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
V
-
z
e
l
a
r
p
e
l
a
e
c
o
n
o
m
i
a
e

c
o
n
s
e
r
v
a
ç
ã
o
d
o
m
a
t
e
r
i
a
l
q
u
e
l
h
e
f
o
r
c
o
n
f
i
a
d
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

X
I
-
a
p
r
e
s
e
n
t
a
r
r
e
l
a
t
ó
r
i
o
o
u
r
e
s
u
m
o
s
d
e
s
u
a
s
a
t
i
v
i
d
a
d

e
s
n
a
s
h
i
p
ó
t
e
s
e
s
e
p
r
a
z
o
s
p
r
e
v
i
s
t
o
s
e
m
l
e
i
r
e
g
u
l
a
m
e
n
t
o
o
u

r
e
g
i
m
e
n
t
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

X
I
I
-
s
u
g
e
r
i
r
p
r
o
v
i
d
ê
n
c
i
a
s
t
e
n
d
e

n
t
e
s
à
m
e
l
h
o
r
i
a
o
u
a
p
e
r
f
e
i
ç
o
a
m
e
n
t
o
d
o
s
e
r
v
i
ç
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c

o

X

I

I

I

-

s

e

r

l

e

a

l

à

s

i

n

s

t

i

t

u

i

ç

õ

e

s

a

q

u

e

s

e

r

v

i

r

;

V

e

r

t

ó

p

i

c

o

X
V
-
a
t
e
n
d
e
r
c
o
m
p
r
e
s
t
e
z
a
:
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

a
)

o
p
ú
b
l
i
c
o
e
m
g
e
r
a
l
p
r
e
s
t
a
n
d
o
a
s
i
n
f
o
r
m
a
ç
õ
e
s
r
e
q
u
e
r
i
d
a
s
r

e
s
s
a
l
v
a
d
a
s
a
q
u
e
l
a
s
c
u
j
o
s
i
g
i
l
o
s
e
j
a
i
m
p
r
e
s
c
i
n
d
í
v
e
l
à
s
e

g
u
r
a
n
ç
a
d
a
s
o
c
i
e
d
a
d
e
e
d
a
A
d
m
i
n
i
s
t
r
a
ç
ã
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

b
)
a

e
x
p
e
d
i
ç
ã
o
d
e
c
e
r
t
i
d
õ
e
s
r
e
q
u
e
r
i
d
a
s
p
a
r
a
a
d
e
f
e
s
a
d
e
d
i
r
e
i

t
o
o
u
e
s
c
l
a
r
e
c
i
m
e
n
t
o
s
d
e
s
i
t
u
a
ç
õ
e
s
d
e
i
n
t
e
r
e
s
s
e
p
e
s
s
o
a
l

;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

X
V
I
-
m
a
n
t
e
r
c
o
n
d
u
t
a
c
o
m
p
a
t
í
v
e
l
c
o
m
a
m
o
r
a
l
i

d
a
d
e
a
d
m
i
n
i
s
t
r
a
t
i
v
a
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

X
V
I
I
-
r
e
p
r
e
s
e
n
t
a
r
c
o
n

t
r
a
i
l
e
g
a
l
i
d
a
d
e
o
u
a
b
u
s
o
d
e
p
o
d
e
r
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

**C
A
P
Í
T
U
L
O**

I
I

D
A
S
P
R
O
I
B
I
Ç
Õ
E
S

A
r
t
.
1
5
3
-
S
ã
o
p
r
o
i
b
i
d
a
s
a
o
s
e
r
v
i
d
o
r
t

o
d
a
a
ç
ã
o
o
u
o
m
i
s
s
ã
o
c
a
p
a
z
d
e
c
o
m
p
r
o
m
e
t
e
r
a
d
i
g
n
i
d
a
d
e
e
o
d
e

c
o
r
o
d
a
f
u
n
ç
ã
o
p
ú
b
l
i
c
a
,
f
e
r
i
n
d
o
a
d
i
s
c
i
p
l
i
n
a
e
a
h
i
e
r
a
r
q
u

i
a
,
p
r
e
j
u
d
i
c
a
n
d
o
a
e
f
i
c
i
ê
n
c
i
a
d
o
s
e
r
v
i
ç
o
o
u
c
a
u
s
a
n
d
o
d
a
n

o
à
A
d
m
i
n
i
s
t
r
a
ç
ã
o
P
ú
b
l
i
c
a
,
e
s
p
e
c
i
a
l
m
e
n
t
e
:
V
e
r
t
ó
p
i
c
o
(
2

d
o
c
u
m
e
n
t
o
s
)

I
-
a
u
s
e
n
t
a
n
d
o
-
s
e
d
o
s
e
r
v
i
ç
o
d
u
r
a
n
t
e
o
e
x
p
e

d
i
e
n
t
e
s
e
m
p
r
é
v
i
a
a
u
t
o
r
i
z
a
ç
ã
o
d
o
s
u
p
e
r
i
o
r
i
m
e
d
i
a
t
o
;
V
e
r

t
ó
p
i
c
o

I
I
-
r
e
t
i
r
a
n
d
o
-
s
e
s
e
m
p
r
é
v
i
a
a
u
t
o
r
i
z
a
ç
ã
o
d
a
a
u
t
o

r
i
d
a
d
e
c
o
m
p
e
t
e
n
t
e
q
u
a
l
q
u
e
r
d
o
c
u
m
e
n
t
o
o
u
o
b
j
e
t
o
d
a
r
e
p
a
r

t
i
ç
ã
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
I
I
-
r
e
c
u
s
a
n
d
o
-
s
e
a
c
o
n
f
e
r
i
r
f
é
a
d
o
c
u

m
e
n
t
o
s
p
ú
b
l
i
c
o
s
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
V
-
o
p
o
n
d
o
r
e
s
i
s
t
ê
n
c
i
a
i
n
j

u
s
t
i
f
i
c
a
d
a
a
o
a
n
d
a
m
e
n
t
o
d
e
d
o
c
u
m
e
n
t
o
,
p
r
o
c
e
s
s
o
o
u
e
x
e
c
u

ç
ã
o
d
e
s
e
r
v
i
ç
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

V
-
r
e
f
e
r
i
r
-
s
e
p
u
b
l
i
c
a
m
e
n
t
e
d

e
m
o
d
o
d
e
p
r
e
c
i
a
t
i
v
o
à
s
a
u
t
o
r
i
d
a
d
e
s
c
o
n
s
t
i
t
u
í
d
a
s
e
a
o
s
a
t

o
s
d
a
a
d
m
i
n
i
s
t
r
a
ç
ã
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

V
I
-
c
o
m
e
t
e
r
a
p
e
s
s
o
a
e
s
t

r
a
n
h
a
à
r
e
p
a
r
t
i
ç
ã
o
,
f
o
r
a
d
o
s
c
a
s
o
s
p
r
e
v
i
s
t
o
s
e
m
l
e
i
o
d
e
s
e

m
p
e
n
h
o
d
e
e
n
c
a
r
g
o
q
u
e
l
h
e
c
o
m
p
e
t
i
r
o
u
a
s
e
u
s
s
u
b
o
r
d
i
n
a
d
o
s

;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

V
I
I
-
c
o
m
p
e
l
i
r
o
u
a
l
i
c
i
a
r
o
u
t
r
o
s
e
r
v
i
d
o
r
n
o
s

e
n
t
i
d
o
d
e
f
i
l
i
a
ç
ã
o
a
a
s
s
o
c
i
a
ç
ã
o
p
r
o
f
i
s
s
i
o
n
a
l
o
u
s
i
n
d
i
c
a

I
o
u
a
p
a
r
t
i
d
o
p
o
l
í
t
i
c
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

V
I
I
I
-
m
a
n
t
e
r
s
o
b
s
u
a
c

h
e
f
i
a
i
m
e
d
i
a
t
a
c
ô
n
j
u
g
e
s
c
o
m
p
a
n
h
e
i
r
o
o
u
p
a
r
e
n
t
e
a
t
é
o
s
e
g

u
n
d
o
g
r
a
u
.
(
R
E
V
O
G
A
D
O
o
i
n
c
i
s
o
V
I
I
I
,
d
o
a
r
t
i
g
o
1
5
3
,
p
e
l
a
L
e

i
C
o
m
p
l
e
m
e
n
t
a
r
n
o
1
3
4
/
2
0
0
6
)
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o
(
2
d
o
c
u
m
e
n
t
o
s
)

I
X
-
d
e
i
x
a
r
d
e
c
o
m
p
a
r
e
c
e
r
a
o
s
e
r
v
i
ç
o
s
e
m
c
a
u
s
a
j
u
s
t
i
f
i
c
a
d

a
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

X
-
e
x
e
r
c
e
r
c
o
m
é
r
c
i
o
e
n
t
r
e
o
s
c
o
m
p
a
n
h
e
i
r
o
s

n
o
l
o
c
a
l
d
e
t
r
a
b
a
l
h
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

X
l
-
v
a
l
e
r
-
s
e
d
e
s
u
a
q
u
a
l

i
d
a
d
e
d
e
s
e
r
v
i
d
o
r
p
a
r
a
o
b
t
e
r
p
r
o
v
e
i
t
o
p
e
s
s
o
a
l
p
a
r
a
s
i
o
u
p

a
r
a
o
u
t
r
e
m
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

X
I
I
-
p
a
r
t
i
c
i
p
a
r
d
e
g
e
r
ê
n
c
i
a
o
u
a
d

m
i
n
i
s
t
r
a
ç
ã
o
d
e
e
m
p
r
e
s
a
p
r
i
v
a
d
a
d
e
s
o
c
i
e
d
a
d
e
c
i
v
i
l
o
u
e
x
e

r
c
e
r
c
o
m
é
r
c
i
o
e
n
e
s
s
a
q
u
a
l
i
d
a
d
e
,
t
r
a
n
s
a
c
i
o
n
a
r
c
o
m
o
M
u
n
i

c
í
p
i
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

X
I
I
I
-
p
l
e
i
t
e
a
r
c
o
m
o
p
r
o
c
u
r
a
d
o
r
,
o
u
i
n

t
e
r
m
e
d
i
á
r
i
o
,
p
e
r
a
n
t
e
a
s
r
e
p
a
r
t
i
ç
õ
e
s
m
u
n
i
c
i
p
a
i
s
s
a
l
v
o
q

u
a
n
d
o
s
e
t
r
a
t
a
r
d
e
i
n
t
e
r
e
s
s
e
d
o
c
ô
n
j
u
g
e
o
u
d
e
p
a
r
e
n
t
e
s
,
a
t

é
s
e
g
u
n
d
o
g
r
a
u
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

X
I
V
-
r
e
c
e
b
e
r
d
e
t
e
r
c
e
i
r
o
s
q
u
a

I
q
u
e
r
v
a
n
t
a
g
e
m
p
o
r
t
r
a
b
a
l
h
o
s
r
e
a
l
i
z
a
d
o
s
n
a
r
e
p
a
r
t
i
ç
ã
o
o

u
p
e
l
a
p
r
o
m
e
s
s
a
d
e
r
e
a
l
i
z
á
-
l
o
s
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

X
V
-
a
c
e
i
t
a
r
c

o
m
i
s
s
ã
o
e
m
p
r
e
g
o
o
u
p
e
n
s
ã
o
d
e
E
s
t
a
d
o
e
s
t
r
a
n
g
e
i
r
o
s
e
m
p
r
é
v

i
a
a
u
t
o
r
i
z
a
ç
ã
o
d
o
P
r
e
s
i
d
e
n
t
e
d
a
R
e
p
ú
b
l
i
c
a
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

X

V

I

-

p

r

o

c

e

d

e

r

d

e

f

o

r

m

a

d

e

s

i

d

i

o

s

a

;

V

e

r

t

ó

p

i

c

o

X

V

I

I

-

p

r

a

t

i

c
a
r
a
t
o
s
d
e
s
a
b
o
t
a
g
e
m
c
o
n
t
r
a
o
s
e
r
v
i
ç
o
p
ú
b
l
i
c
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c

o

X

V

I

I

I

-

f

a

z

e

r

c

o

m

a

A

d

m

i

n

i

s

t

r

a

ç

ã

o

D

i

r

e

t

a

o

u

l

n

d

i

r

e

t

a

c

o

n
t
r
a
t
o
s
d
e
n
a
t
u
r
e
z
a
c
o
m
e
r
c
i
a
l
i
n
d
u
s
t
r
i
a
l
o
u
d
e
p
r
e
s
t
a
ç
ã

o
d
e
s
e
r
v
i
ç
o
s
c
o
m
f
i
n
s
l
u
c
r
a
t
i
v
o
s
p
a
r
a
s
i
o
u
c
o
m
o
r
e
p
r
e
s
e
n

t
a
n
t
e
d
e
o
u
t
r
e
m
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

X
I
X
-
e
x
e
r
c
e
r
c
o
m
i
n
e
f
i
c
i
ê
n
c

i
a
s
u
a
s
f
u
n
ç
õ
e
s
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

X
X
-
u
t
i
l
i
z
a
r
p
e
s
s
o
a
l
o
u
r
e
c
u

r
s
o
s
m
a
t
e
r
i
a
i
s
d
o
s
e
r
v
i
ç
o
p
ú
b
l
i
c
o
p
a
r
a
f
i
n
s
p
a
r
t
i
c
u
l
a
r
e

s
o
u
a
i
n
d
a
u
t
i
l
i
z
a
r
a
s
u
a
c
o
n
d
i
ç
ã
o
d
e
s
e
r
v
i
d
o
r
p
ú
b
l
i
c
o
p
a
r

a
r
a
t
i
f
i
c
a
r
a
t
o
s
d
e
s
u
a
v
i
d
a
p
a
r
t
i
c
u
l
a
r
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

X
X
I
-

e
x
e
r
c
e
r
q
u
a
l
q
u
e
r
a
t
i
v
i
d
a
d
e
q
u
e
s
e
j
a
i
n
c
o
m
p
a
t
í
v
e
l
c
o
m
o
e

x
e
r
c
í
c
i
o
d
o
c
a
r
g
o
,
f
u
n
ç
ã
o
o
u
h
o
r
á
r
i
o
d
e
t
r
a
b
a
l
h
o
.
V
e
r
t
ó
p

i
c
o

C
A
P
Í
T
U
L
O
I
I
I

D
A
R
E
S
P
O
N
S
A
B
I
L
I
D
A
D
E

S
E
Ç
Ã
O
I

D
I
S
P

O
S
I
Ç
Õ
E
S
G
E
R
A
I
S

A
r
t
.
1
5
4

- O
s
e
r
v
i
d
o
r
r
e
s
p
o
n
d
e
r
á
c
i
v
i
l
.

p
e
n
a
l
e
a
d
m
i
n
i
s
t
r
a
t
i
v
a
m
e
n
t
e
p
e
l
o
e
x
e
r
c
í
c
i
o
i
r
r
e
g
u
l
a
r
d

e
s
u
a
s
a
t
r
i
b
u
i
ç
õ
e
s
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
5
5
-
A
r
e
s
p
o
n
s
a
b
i
l

i
d
a
d
e
c
i
v
i
l
d
e
c
o
r
r
e
r
á
d
e
c
o
n
d
u
t
a
d
o
l
o
s
a
o
u
c
u
l
p
o
s
a
d
e
v
i
d

a
m
e
n
t
e
a
p
u
r
a
d
a
q
u
e
i
m
p
o
r
t
e
p
r
e
j
u
í
z
o
p
a
5
r
a
a
F
a
z
e
n
d
a
M
u
n
i

c
i
p
a
l
o
u
t
e
r
c
e
i
r
o
s
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o
(
3
d
o
c
u
m
e
n
t
o
s
)

**P
a
r
á
g
r
a**

f
o
Ú
n
i
c
o
-
A
s
r
e
p
o
s
i
ç
õ
e
s
e
i
n
d
e
n
i
z
a
ç
õ
e
s
a
o
E
r
á
r
i
o
s
e
r
ã
o
d
e

s
c
o
n
t
a
d
a
s
e
m
p
a
r
c
e
l
a
s
m
e
n
s
a
i
s
n
ã
o
e
x
c
e
d
e
n
t
e
s
à
d
é
c
i
m
a
p
a

r
t
e
d
a
r
e
m
u
n
e
r
a
ç
ã
o
o
u
p
r
o
v
e
n
t
o
d
o
S
e
r
v
i
d
o
r
"
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o
(

2
d
o
c
u
m
e
n
t
o
s
)

A
r
t
.
1
5
6
-
A
r
e
s
p
o
n
s
a
b
i
l
i
d
a
d
e
a
d
m
i
n
i
s
t
r

a
t
i
v
a
n
ã
o
e
x
i
m
e
o
s
e
r
v
i
d
o
r
d
a
r
e
s
p
o
n
s
a
b
i
l
i
d
a
d
e
c
i
v
i
l
o
u
c

r
i
m
i
n
a
l
q
u
e
n
o
c
a
s
o
c
o
u
b
e
r
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

**P
a
r
á
g
r
a
f
o
Ú
n
i
c
o**

-
O
p
a
g
a
m
e
n
t
o
d
a
i
n
d
e
n
i
z
a
ç
ã
o
a
q
u
e
f
i
c
a
r
o
b
r
i
g
a
d
o
o
s
e
r
v
i
d

o
r
n
ã
o
o
e
x
i
m
e
d
a
p
e
n
a
d
i
s
c
i
p
l
i
n
a
r
e
m
q
u
e
o
c
o
r
r
e
r
.
V
e
r
t
ó
p
i

C
O

S
E
Ç
Ã
O
I
I

D
A
S
P
E
N
A
L
I
D
A
D
E
S

A
r
t
.
1
5
7

-
S
ã
o
p
e
n
a
s
d
i
s
c
i

p
l
i
n
a
r
e
s
:
V
e
r
t
ó
p
i
c
o
(
t
d
o
c
u
m
e
n
t
o
)

I
-
a
d
v
e
r
t
ê
n
c
i
a
;
V
e

r
t
ó
p
i
c
o

l
l
-
r
e
p
r
e
e
n
s
ã
o
;

V
e
r
t
ó
p
i
c
o

l
l
l
-
s
u
s
p
e
n
s
ã
o
;
V

e
r
t
ó
p
i
c
o

I
V

-
d
e
m
i
s
s
ã
o
;

V
e
r
t
ó
p
i
c
o

V

-
c
a
s
s
a
ç
ã
o
d
a
a
p
o
s

e
n
t
a
d
o
r
i
a
e
d
a
d
i
s
p
o
n
i
b
i
l
i
d
a
d
e
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
5
8
-
N

a
a
p
l
i
c
a
ç
ã
o
d
a
s
p
e
n
a
l
i
d
a
d
e
s
s
e
r
ã
o
c
o
n
s
i
d
e
r
a
d
a
s
a
n
a
t
u
r
e

z
a
e
a
g
r
a
v
i
d
a
d
e
d
a
i
n
f
r
a
ç
ã
o
c
o
m
e
t
i
d
a
,
o
s
d
a
n
o
s
q
u
e
d
e
l
a
p
r

o
v
i
e
r
e
m
p
a
r
a
o
s
e
r
v
i
ç
o
p
ú
b
l
i
c
o
,
a
s
c
i
r
c
u
n
s
t
â
n
c
i
a
s
a
g
r
a
v

a
n
t
e
s
o
u
a
t
e
n
u
a
n
t
e
s
,
o
s
a
n
t
e
c
e
d
e
n
t
e
s
f
u
n
c
i
o
n
a
i
s
,
a
t
e
n
d

e
n
d
o
-
s
e
s
e
m
p
r
e
a
d
e
v
i
d
a
p
r
o
p
o
r
ç
ã
o
e
n
t
r
e
o
a
t
o
p
r
a
t
i
c
a
d
o
e

a
p
e
n
a
a
s
e
r
a
p
l
i
c
a
d
a
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
5
9
-
A
a
d
v
e
r
t
ê
n
c
i

a
s
e
r
á
a
p
l
i
c
a
d
a
p
o
r
e
s
c
r
i
t
o
n
o
s
c
a
s
o
s
d
e
v
i
o
l
a
ç
ã
o
d
e
p
r
o
i
b

i
ç
ã
o
c
o
n
s
t
a
n
t
e
d
o
a
r
t
i
g
o
1
5
3
i
n
c
i
s
o
s
l
a
X
l
l
e
d
e
i
n
o
b
s
e
r
v
â

n
c
i
a
d
e
d
e
v
e
r
f
u
n
c
i
o
n
a
l
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o
(
1
d
o
c
u
m
e
n
t
o
)

**A
r
t
.**

1
6
0
-
A
p
e
n
a
d
e
r
e
p
r
e
e
n
s
ã
o
s
e
r
á
a
p
l
i
c
a
d
a
p
o
r
e
s
c
r
i
t
o
n
o
s
c
a

s
o
s
d
e
r
e
i
n
c
i
d
ê
n
c
i
a
e
m
i
n
f
r
a
ç
ã
o
s
u
j
e
i
t
a
a
p
e
n
a
d
e
a
d
v
e
r
t
ê

n
c
i
a
.
v
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
6
1

-
A
p
e
n
a
d
e
s
u
s
p
e
n
s
ã
o
q
u
e
n
ã
o
e
x

c
e
d
e
r
á
a
9
0
(
n
o
v
e
n
t
a
)
d
i
a
s
,
s
e
r
á
a
p
l
i
c
a
d
a
:
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
-

a
t
é
3
0
(
t
r
i
n
t
a
)
d
i
a
s
a
o
s
e
r
v
i
d
o
r
q
u
e
s
e
m
j
u
s
t
a
c
a
u
s
a
d
e
i
x
a

r
d
e
s
e
s
u
b
m
e
t
e
r
a
e
x
a
m
e
m
é
d
i
c
o
d
e
t
e
r
m
i
n
a
d
o
p
o
r
a
u
t
o
r
i
d
a
d

e
c
o
m
p
e
t
e
n
t
e
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
I
-
e
m
c
a
s
o
d
e
r
e
i
n
c
i
d
ê
n
c
i
a
e
m
i

n
f
r
a
ç
ã
o
s
u
j
e
i
t
a
a
p
e
n
a
d
e
r
e
p
r
e
e
n
s
ã
o
e
d
e
v
i
o
l
a
ç
ã
o
d
a
s
d
e
m

a
i
s
p
r
o
i
b
i
ç
õ
e
s
q
u
e
n
ã
o
t
i
p
i
f
i
q
u
e
m
i
n
f
r
a
ç
õ
e
s
s
u
j
e
i
t
a
s
à
p

e
n
a
d
e
d
e
m
i
s
s
ã
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
6
2
-
A
s
p
e
n
a
l
i
d
a
d
e
s
d
e

a
d
v
e
r
t
ê
n
c
i
a
e
d
e
s
u
s
p
e
n
s
ã
o
t
e
r
ã
o
s
e
u
s
r
e
g
i
s
t
r
o
s
c
a
n
c
e
l
a

d
o
s
a
p
ó
s
o
d
e
c
u
r
s
o
d
e
3
(
t
r
ê
s
)
e
5
(
c
i
n
c
o
)
a
n
o
s
d
e
e
f
e
t
i
v
o
e
x

e
r
c
í
c
i
o
r
e
s
p
e
c
t
i
v
a
m
e
n
t
e
s
e
o
f
u
n
c
i
o
n
á
r
i
o
n
ã
o
h
o
u
v
e
r
,
n
e

s
t
e
p
e
r
í
o
d
o
,
p
r
a
t
i
c
a
d
o
n
o
v
o
i
n
f
r
a
ç
ã
o
d
i
s
c
i
p
l
i
n
a
r
.
V
e
r
t

ó
p
i
c
o

**A
r
t
.
1
6
3**

-
A
p
e
n
a
d
e
d
e
m
i
s
s
ã
o
s
e
r
á
a
p
l
i
c
a
d
a
n
o
s
c
a
s

o
s
d
e
:
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
-
c
r
i
m
e
c
o
n
t
r
a
a
A
d
m
i
n
i
s
t
r
a
ç
ã
o
P
ú
b
l
i
c

a
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
I
-
a
b
a
n
d
o
n
o
d
o
c
a
r
g
o
o
u
f
a
l
t
a
d
e
a
s
s
i
d
u
i
d
a

d
e
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
I
I
-
i
n
c
o
n
t
i
n
ê
n
c
i
a
p
ú
b
l
i
c
a
e
e
m
b
r
i
a
g
u
e
z

h
a
b
i
t
u
a
l
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
V
-
i
n
s
u
b
o
r
d
i
n
a
ç
ã
o
g
r
a
v
e
e
m
s
e
r
v
i

ç
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

V
-
o
f
e
n
s
a
f
í
s
i
c
a
e
m
s
e
r
v
i
ç
o
c
o
n
t
r
a
f
u
n
c
i
o

n
á
r
i
o
o
u
p
a
r
t
i
c
u
l
a
r
,
s
a
l
v
o
e
m
l
e
g
í
t
i
m
a
d
e
f
e
s
a
;
V
e
r
t
ó
p
i
c

o

V

I

-

a

p

I

i

c

a

ç

ã

o

i

r

r

e

g

u

I

a

r

d

o

d

i

n

h

e

i

r

o

p

ú

b

I

i

c

o

;

V

e

r

t

ó

p

i

c
o

V
I
I
-
l
e
s
ã
o
a
o
s
c
o
f
r
e
s
p
ú
b
l
i
c
o
s
e
d
i
l
a
p
i
d
a
ç
ã
o
.
d
o
p
a
t
r

i
m
ô
n
i
o
m
u
n
i
c
i
p
a
l
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

V
I
I
I
-
r
e
v
e
l
a
ç
ã
o
d
e
s
e
g
r
e
d

o
c
o
n
f
i
a
d
o
e
m
r
a
z
ã
o
d
o
c
a
r
g
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
6
4
-
C
o
n
f
i

g
u
r
a
-
s
e
o
a
b
a
n
d
o
n
o
d
e
c
a
r
g
o
q
u
a
n
d
o
o
s
e
r
v
i
d
o
r
s
e
a
u
s
e
n
t
a
r

d
o
s
e
r
v
i
ç
o
p
o
r
m
a
i
s
d
e
3
0
(
t
r
i
n
t
a
)
d
i
a
s
c
o
n
s
e
c
u
t
i
v
o
s
s
e
m
j

u
s
t
a
c
a
u
s
a
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
6
5
-
E
n
t
e
n
d
e
-
s
e
p
o
r
f
a
l
t
a
d

e
a
s
s
i
d
u
i
d
a
d
e
a
a
u
s
ê
n
c
i
a
d
o
s
e
r
v
i
ç
o
,
s
e
m
c
a
u
s
a
j
u
s
t
i
f
i
c
a

d
a
,
p
o
r
5
0
(
c
i
n
q
ü
e
n
t
a
)
d
i
a
s
,
i
n
t
e
r
c
a
l
a
d
a
m
e
n
t
e
,
d
u
r
a
n
t
e

o
p
e
r
í
o
d
o
d
e
1
2
(
d
o
z
e
)
m
e
s
e
s
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
6
6
-
A
a
p
l
i

c
a
ç
ã
o
d
e
q
u
a
i
s
q
u
e
r
d
a
s
p
e
n
a
l
i
d
a
d
e
s
p
r
e
v
i
s
t
a
s
n
e
s
t
e
E
s
t
a

t
u
t
o
d
e
p
e
n
d
e
r
á
s
e
m
p
r
e
d
e
p
r
é
v
i
a
m
o
t
i
v
a
ç
ã
o
d
a
a
u
t
o
r
i
d
a
d
e

c
o
m
p
e
t
e
n
t
e
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
6
7
-
S
e
r
á
c
a
s
s
a
d
a
a
a
p
o
s
e
n

t
a
d
o
r
i
a
e
a
d
i
s
p
o
n
i
b
i
l
i
d
a
d
e
s
e
f
i
c
a
r
p
r
o
v
a
d
o
e
m
p
r
o
c
e
d
i
m

e
n
t
o
a
d
m
i
n
i
s
t
r
a
t
i
v
o
e
m
q
u
e
s
e
a
s
s
e
g
u
r
e
a
m
p
l
a
d
e
f
e
s
a
a
o
i
n

a
t
i
v
o
,
q
u
e
e
s
t
e
:
V
e
r
t
ó
p
i
c
o
(
t
d
o
c
u
m
e
n
t
o
)

I
-
p
r
a
t
i
c
o
u
q

u
a
n
d
o
e
m
a
t
i
v
i
d
a
d
e
f
a
l
t
a
g
r
a
v
e
p
a
r
a
a
q
u
a
l
s
e
j
a
c
o
m
i
n
a
d
a
,

n
e
s
t
e
E
s
t
a
t
u
t
o
,
p
e
n
a
d
e
d
e
m
i
s
s
ã
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
I
-
a
c
e
i
t
o

u
c
a
r
g
o
o
u
f
u
n
ç
ã
o
p
ú
b
l
i
c
a
e
m
d
e
s
c
o
n
f
o
r
m
i
d
a
d
e
c
o
m
a
l
e
i
.
V
e

r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
6
8

-
P
r
e
s
c
r
e
v
e
r
ã
o
:

V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
-
e
m
1
(
u
m

)
a
n
o
a
s
f
a
l
t
a
s
d
i
s
c
i
p
l
i
n
a
r
e
s
s
u
j
e
i
t
a
s
à
s
p
e
n
a
s
d
e
a
d
v
e
r
t

ê
n
c
i
a
o
u
r
e
p
r
e
e
n
s
ã
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
I
-
e
m
2
(
d
o
i
s
)
a
n
o
s
a
s
f
a

I
t
a
s
d
i
s
c
i
p
l
i
n
a
r
e
s
s
u
j
e
i
t
a
s
a
p
e
n
a
d
e
s
u
s
p
e
n
s
ã
o
;
V
e
r
t
ó
p

i
c
o

l
l
l
-
e
m
5
(
c
i
n
c
o
)
a
n
o
s
a
s
f
a
l
t
a
s
d
i
s
c
i
p
l
i
n
a
r
e
s
s
u
j
e
i

t
a
s
à
p
e
n
a
d
e
d
e
m
i
s
s
ão
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

§
1
º
-
O
p
r
a
z
o
p
r
e
s
c
r
i
c

i
o
n
a
l
c
o
m
e
ç
a
a
c
o
r
r
e
r
d
o
d
i
a
e
m
q
u
e
a
a
u
t
o
r
i
d
a
d
e
t
o
m
a
r
c
o
n
h

e
c
i
m
e
n
t
o
d
a
e
x
i
s
t
ê
n
c
i
a
d
a
f
a
l
t
a
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

§
2
º
-
l
n
t
e
r

r
o
m
p
e
-
s
e
a
p
r
e
s
c
r
i
ç
ã
o
p
e
l
a
i
n
s
t
a
u
r
a
ç
ã
o
d
e
s
i
n
d
i
c
â
n
c
i
a
o

u
p
r
o
c
e
d
i
m
e
n
t
o
a
d
m
i
n
i
s
t
r
a
t
i
v
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
6
9
-
P

a
r
a
a
p
l
i
c
a
ç
ã
o
d
a
s
p
e
n
a
l
i
d
a
d
e
s
s
ã
o
c
o
m
p
e
t
e
n
t
e
s
:
V
e
r
t
ó
p
i

c
o

I
-
o
P
r
e
f
e
i
t
o
,
a
M
e
s
a
d
a
C
â
m
a
r
a
o
u
o
d
i
r
e
t
o
r
d
e
a
u
t
a
r
q
u
i

a
,
s
o
c
i
e
d
a
d
e
s
d
e
e
c
o
n
o
m
i
a
m
i
s
t
a
o
u
f
u
n
d
a
ç
ã
o
p
ú
b
l
i
c
a
,
n
o
s

c
a
s
o
s
d
e
d
e
m
i
s
s
ã
o
,
c
a
s
s
a
ç
ã
o
d
e
a
p
o
s
e
n
t
a
d
o
r
i
a
,
d
e
d
i
s
p
o
n

i
b
i
l
i
d
a
d
e
e
s
u
s
p
e
n
s
ã
o
p
o
r
m
a
i
s
d
e
3
0
(
t
r
i
n
t
a
)
d
i
a
s
;
V
e
r
t
ó

p
i
c
o

l
l
-
o
s
s
e
c
r
e
t
á
r
i
o
s
o
u
s
u
p
e
r
i
o
r
e
s
h
i
e
r
á
r
q
u
i
c
o
s
i
m
e

d
i
a
t
o
s
n
o
s
d
e
m
a
i
s
c
a
s
o
s
d
e
s
u
s
p
e
n
s
ã
o
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
I
I
-
A
s

a
u
t
o
r
i
d
a
d
e
s
a
d
m
i
n
i
s
t
r
a
t
i
v
a
s
c
o
m
r
e
l
a
ç
ã
o
a
o
s
s
e
u
s
s
u
b
o
r

d
i
n
a
d
o
s
n
o
s
c
a
s
o
s
d
e
a
d
v
e
r
t
ê
n
c
i
a
e
r
e
p
r
e
e
n
s
ã
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c

o

C
A
P
Í
T
U
L
O
I
V

D
O
P
R
O
C
E
D
I
M
E
N
T
O
D
I
S
C
I
P
L
I
N
A
R

S
E
Ç
Ã
O
I

D

I
S
P
O
S
I
Ç
Õ
E
S
G
E
R
A
I
S

A
r
t
.
1
7
0
-
A
a
u
t
o
r
i
d
a
d
e
q
u
e
t
i
v
e
r
c
i
ê

n
c
i
a
o
u
n
o
t
í
c
i
a
d
e
i
r
r
e
g
u
l
a
r
i
d
a
d
e
n
o
s
e
r
v
i
ç
o
p
ú
b
l
i
c
o
é
o
b

r
i
g
a
d
a
a
p
r
o
m
o
v
e
r
a
a
p
u
r
a
ç
ã
o
d
o
s
f
a
t
o
s
e
a
r
e
s
p
o
n
s
a
b
i
l
i
d
a

d
e
m
e
d
i
a
n
t
e
s
i
n
d
i
c
â
n
c
i
a
o
u
p
r
o
c
e
s
s
o
a
d
m
i
n
i
s
t
r
a
t
i
v
o
d
i
s

c
i
p
l
i
n
a
r
s
e
n
d
o
a
s
s
e
g
u
r
a
d
o
a
o
s
e
r
v
i
d
o
r
o
c
o
n
t
r
a
d
i
t
ó
r
i
o
e

a
a
m
p
l
a
d
e
f
e
s
a
c
o
m
o
s
m
e
i
o
s
e
r
e
c
u
r
s
o
s
e
e
l
a
i
n
e
r
e
n
t
e
s
.
V
e
r

t
ó
p
i
c
o

§
1
º

-

A
s
p
r
o
v
i
d
ê
n
c
i
a
s
p
a
r
a
a
p
u
r
a
ç
ã
o
t
e
r
ã
o
i
n
í
c
i

o
a
p
a
r
t
i
r
d
o
c
o
n
h
e
c
i
m
e
n
t
o
d
o
s
f
a
t
o
s
e
s
e
r
ã
o
t
o
m
a
d
a
s
n
a
u
n
i

d
a
d
e
o
n
d
e
e
s
t
e
s
o
c
o
r
r
e
r
a
m
d
e
v
e
n
d
o
c
o
n
s
i
s
t
i
r
n
o
m
í
n
i
m
o
d
e

u
m
r
e
l
a
t
ó
r
i
o
c
i
r
c
u
n
s
t
a
n
c
i
a
d
o
s
o
b
r
e
o
q
u
e
s
e
v
e
r
i
f
i
c
o
u
.
V

e
r
t
ó
p
i
c
o

§
2
º

-
A
a
v
e
r
i
g
u
a
ç
ã
o
p
r
e
l
i
m
i
n
a
r
d
e
q
u
e
t
r
a
t
a
o
p

a
r
á
g
r
a
f
o
a
n
t
e
r
i
o
r
d
e
v
e
r
á
s
e
r
c
o
m
e
t
i
d
a
a
s
e
r
v
i
d
o
r
o
u
c
o
m
i

s
s
ã
o
d
e
s
e
r
v
i
d
o
r
p
r
e
v
i
a
m
e
n
t
e
d
e
s
i
g
n
a
d
a
p
a
r
a
t
a
l
f
i
n
a
l
i
d

a
d
e
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

**S
E
Ç
Ã
O
I
I
D
A
S
I
N
D
I
C
Â
N
C
I
A**

**A
r
t
.
1
7
1
-
A
s**

i
n
d
i
c
â
n
c
i
a
é
a
p
e
ç
a
p
r
e
l
i
m
i
n
a
r
e
i
n
f
o
r
m
a
t
i
v
a
d
o
p
r
o
c
e
s
s
o

a
d
m
i
n
i
s
t
r
a
t
i
v
o
d
i
s
c
i
p
l
i
n
a
r
d
e
v
e
n
d
o
s
e
r
p
r
o
m
o
v
i
d
a
q
u
a
n

d
o
o
s
f
a
t
o
s
n
ã
o
e
s
t
i
v
e
r
e
m
d
e
f
i
n
i
d
o
s
o
u
f
a
l
t
a
r
e
m
e
l
e
m
e
n
t
o

s
i
n
d
i
c
a
t
i
v
o
s
d
a
a
u
t
o
r
i
a
d
a
i
n
f
r
a
ç
ã
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1

7
2
-
A
s
i
n
d
i
c
â
n
c
i
a
n
ã
o
c
o
m
p
o
r
t
a
o
c
o
n
t
r
a
d
i
t
ó
r
i
o
c
o
n
s
t
i
t
u

i
n
d
o
-
s
e
e
m
p
r
o
c
e
d
i
m
e
n
t
o
d
e
i
n
v
e
s
t
i
g
a
ç
ã
o
e
n
ã
o
d
e
p
u
n
i
ç
ã
o

.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

**A
r
t
.
1
7
3**

-
A
s
i
n
d
i
c
â
n
c
i
a
d
e
v
e
r
á
s
e
r
c
o
n
c
l
u
í

d
a
n
o
p
r
a
z
o
d
e
3
0
(
t
r
i
n
t
a
)
d
i
a
s
,
q
u
e
s
ó
p
o
d
e
r
á
s
e
r
p
r
o
r
r
o
g
a

d
o
p
o
r
u
m
ú
n
i
c
o
e
i
g
u
a
l
p
e
r
í
o
d
o
m
e
d
i
a
n
t
e
s
o
l
i
c
i
t
a
ç
ã
o
f
u
n
d

a
m
e
n
t
a
d
a
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

**A
r
t
.
1
7
4**

-
D
a
s
i
n
d
i
c
â
n
c
i
a
i
n
s
t
a
u
r

a
d
a
p
e
l
a
a
u
t
o
r
i
d
a
d
e
p
o
d
e
r
á
r
e
s
u
l
t
a
r
:
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
-
o
a
r
q

u
i
v
a
m
e
n
t
o
d
o
p
r
o
c
e
s
s
o
d
e
s
d
e
q
u
e
o
s
f
a
t
o
s
n
ã
o
c
o
n
f
i
g
u
r
e
m
e

v
i
d
e
n
t
e
s
i
n
f
r
a
ç
õ
e
s
d
i
s
c
i
p
l
i
n
a
r
e
s
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
I
-
a
a
p
u

r
a
ç
ã
o
d
a
r
e
s
p
o
n
s
a
b
i
l
i
d
a
d
e
d
o
s
e
r
v
i
d
o
r
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

S
E
Ç

Ã
O
I
I
I

D
O
A
F
A
S
T
A
M
E
N
T
O
P
R
E
V
E
N
T
I
V
O

A
r
t
.
1
7
5
-
O
P
r
e
f
e
i
t
o
,

a
M
e
s
a
d
a
C
â
m
a
r
a
e
o
s
D
i
r
e
t
o
r
e
s
d
e
a
u
t
a
r
q
u
i
a
s
,
e
c
o
n
o
m
i
a
s
m

i
s
t
a
s
o
u
f
u
n
d
a
ç
õ
e
s
p
ú
b
l
i
c
a
s
p
o
d
e
r
ã
o
d
e
t
e
r
m
i
n
a
r
o
a
f
a
s
t
a

m
e
n
t
o
p
r
e
v
e
n
t
i
v
o
d
o
s
e
r
v
i
d
o
r
p
o
r
a
t
é
9
0
(
n
o
v
e
n
t
a
)
d
i
a
s
p
r

o
r
r
o
g
á
v
e
i
s
p
o
r
i
g
u
a
l
p
r
a
z
o
s
e
h
o
u
v
e
r
c
o
m
p
r
o
v
a
d
a
n
e
c
e
s
s
i

d
a
d
e
p
a
r
a
a
a
p
u
r
a
ç
ã
o
d
e
f
a
l
t
a
a
e
l
e
i
m
p
u
t
a
d
a
,
s
e
m
p
r
e
j
u
í
z
o

d
e
s
e
u
s
v
e
n
c
i
m
e
n
t
o
s
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

S
E
Ç
Ã
O
I
V

D
O
P
R
O
C
E
S
S
O
A

D
M
I
N
I
S
T
R
A
T
I
V
O
D
I
S
C
I
P
L
I
N
A
R

A
r
t
.
1
7
6

-
O
p
r
o
c
e
s
s
o
a
d
m
i
n

i
s
t
r
a
t
i
v
o
é
o
i
n
s
t
r
u
m
e
n
t
o
d
e
s
t
i
n
a
d
o
a
a
p
u
r
a
r
a
r
e
s
p
o
n
s
a
b

i
l
i
d
a
d
e
d
o
s
e
r
v
i
d
o
r
p
o
r
a
ç
ã
o
o
u
o
m
i
s
s
ã
o
n
o
e
x
e
r
c
í
c
i
o
d
e
s
u

a
s
a
t
r
i
b
u
i
ç
õ
e
s
o
u
d
e
o
u
t
r
o
s
a
t
o
s
q
u
e
t
e
n
h
a
m
r
e
l
a
ç
ã
o
c
o
m
a
s

a
t
r
i
b
u
i
ç
õ
e
s
i
n
e
r
e
n
t
e
s
a
o
c
a
r
g
o
e
q
u
e
c
a
r
a
c
t
e
r
i
z
e
m
i
n
f
r
a

ç
ã
o
d
i
s
c
i
p
l
i
n
a
r
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

**P
a
r
á
g
r
a
f
o
Ú
n
i
c
o
-
É
o
b
r
i
g
a**

t
ó
r
i
o
a
i
n
s
t
a
u
r
a
ç
ã
o
d
e
p
r
o
c
e
s
s
o
a
d
m
i
n
i
s
t
r
a
t
i
v
o
q
u
a
n
d
o
a

f
a
l
t
a
i
m
p
u
t
a
d
a
p
o
r
s
u
a
n
a
t
u
r
e
z
a
p
o
s
s
a
d
e
t
e
r
m
i
n
a
r
a
p
e
n
a
d

e
s
u
s
p
e
n
s
ã
o
,
d
e
m
i
s
s
ã
o
,
c
a
s
s
a
ç
ã
o
d
e
a
p
o
s
e
n
t
a
d
o
r
i
a
o
u
d
i
s

p
o
n
i
b
i
l
i
d
a
d
e
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
7
7
-
O
p
r
o
c
e
s
s
o
s
e
r
á
r
e
a

I
i
z
a
d
o
p
o
r
c
o
m
i
s
s
ã
o
d
e
3
(
t
r
ê
s
)
s
e
r
v
i
d
o
r
e
s
e
f
e
t
i
v
o
s
d
e
c
o

n
d
i
ç
ã
o
h
i
e
r
á
r
q
u
i
c
a
i
g
u
a
l
o
u
s
u
p
e
r
i
o
r
a
d
o
i
n
d
i
c
i
a
d
o
d
e
s
i

g
n
a
d
a
p
e
l
a
a
u
t
o
r
i
d
a
d
e
c
o
m
p
e
t
e
n
t
e
,
a
s
s
e
g
u
r
a
d
o
o
d
i
r
e
i
t
o

à
a
m
p
l
a
d
e
f
e
s
a
e
a
o
c
o
n
t
r
a
d
i
t
ó
r
i
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

§
1
º
-
N
o
a
t

o
d
e
d
e
s
i
g
n
a
ç
ã
o
d
a
c
o
m
i
s
s
ã
o
p
r
o
c
e
s
s
a
n
t
e
u
m
d
e
s
e
u
s
m
e
m
b
r
o

s
s
e
r
á
n
o
m
e
a
d
o
p
r
e
s
i
d
e
n
t
e
e
d
i
r
i
g
i
r
á
o
s
t
r
a
b
a
l
h
o
s
.
V
e
r
t
ó

p
i
c
o

§
2º

-

O
p
r
e
s
i
d
e
n
t
e
d
a
c
o
m
i
s
s
ã
o
d
e
s
i
g
n
a
r
á
u
m
s
e
r
v
i
d
o

r
q
u
e
p
o
d
e
r
á
s
e
r
u
m
d
o
s
m
e
m
b
r
o
s
d
a
c
o
m
i
s
s
ã
o
p
a
r
a
s
e
c
r
e
t
a
r
i

a
r
s
e
u
s
t
r
a
b
a
l
h
o
s
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
7
8
-
A
a
u
t
o
r
i
d
a
d
e
p
r

o
c
e
s
s
a
n
t
e
s
e
m
p
r
e
q
u
e
n
e
c
e
s
s
á
r
i
o
d
e
d
i
c
a
r
á
t
o
d
o
o
t
e
m
p
o
a
o

s
t
r
a
b
a
l
h
o
s
d
o
p
r
o
c
e
s
s
o
f
i
c
a
n
d
o
o
s
m
e
m
b
r
o
s
d
a
c
o
m
i
s
s
ã
o
e
m

t
a
l
c
a
s
o
d
i
s
p
e
n
s
a
d
o
s
d
o
s
s
e
r
v
i
ç
o
s
n
o
r
m
a
i
s
d
a
r
e
p
a
r
t
i
ç
ã
o

.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

**A
r
t
.
1
7
9**

-
O
p
r
a
z
o
p
a
r
a
a
c
o
n
c
l
u
s
ã
o
d
o
p
r
o
c
e
s

s
o
A
d
m
i
n
i
s
t
r
a
t
i
v
o
s
e
r
á
d
e
6
0
(
s
e
s
s
e
n
t
a
)
d
i
a
s
a
c
o
n
t
a
r
d
a
c

i
t
a
ç
ã
o
d
o
f
u
n
c
i
o
n
ã
r
i
o
a
c
u
s
a
d
o
,
p
r
o
r
r
o
g
ã
v
e
l
p
o
r
i
g
u
a
l
p
e

r
í
o
d
o
,
m
e
d
i
a
n
t
e
a
u
t
o
r
i
z
a
ç
ã
o
d
e
q
u
e
m
t
e
n
h
a
d
e
t
e
r
m
i
n
a
d
o
a

s
u
a
i
n
s
t
a
u
r
a
ç
ã
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o
(
1
d
o
c
u
m
e
n
t
o
)

**P
a
r
á
g
r
a
f
o
Ú**

n
i
c
o
-
E
m
c
a
s
o
d
e
m
a
i
s
d
e
u
m
s
e
r
v
i
d
o
r
a
c
u
s
a
d
o
o
p
r
a
z
o
p
r
e
v
i
s

t
o
n
e
s
t
e
a
r
t
i
g
o
s
e
r
á
o
d
o
b
r
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

S
U
B
S
E
Ç
Ã
O
Ú
N
I
C
A

A
r
t
.
1
8
0
-
O
p
r
o
c
e
s
s
o
a
d
m
i
n
i
s
t
r
a
t
i
v
o
s
e
r
á
i
n
i
c
i
a
d
o
p
e
l
a
c

i
t
a
ç
ã
o
p
e
s
s
o
a
l
d
o
s
e
r
v
i
d
o
r
t
o
m
a
n
d
o
-
s
e
s
u
a
s
d
e
c
l
a
r
a
ç
õ
e
s

e
o
f
e
r
e
c
e
n
d
o
-
l
h
e
o
p
o
r
t
u
n
i
d
a
d
e
p
a
r
a
a
c
o
m
p
a
n
h
a
r
t
o
d
a
s
a
s

f
a
s
e
s
d
o
p
r
o
c
e
s
s
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

**P
a
r
á
g
r
a
f
o
Ú
n
i
c
o
-**
A
c
h
a
n
d

o
-
s
e
o
s
e
r
v
i
d
o
r
a
u
s
e
n
t
e
d
o
l
u
g
a
r
s
e
r
á
c
i
t
a
d
o
p
o
r
v
i
a
p
o
s
t
a

I
e
m
c
a
r
t
a
r
e
g
i
s
t
r
a
d
a
j
u
n
t
a
n
d
o
-
s
e
a
o
p
r
o
c
e
s
s
o
a
d
m
i
n
i
s
t
r

a
t
i
v
o
o
c
o
m
p
r
o
v
a
n
t
e
d
e
r
e
g
i
s
t
r
o
.
T
o
d
a
v
i
a
,
n
ã
o
s
e
n
d
o
e
n
c
o

n
t
r
a
d
o
o
s
e
r
v
i
d
o
r
o
u
i
g
n
o
r
a
n
d
o
-
s
e
o
s
e
u
p
a
r
a
d
e
i
r
o
a
c
i
t
a
ç

ã
o
s
e
f
a
r
á
c
o
m
p
r
a
z
o
d
e
1
5
(
q
u
i
n
z
e
)
d
i
a
s
p
o
r
e
d
i
t
a
l
p
u
b
l
i
c
a

d
o
p
o
r
3
(
t
r
ê
s
)
v
e
z
e
s
s
e
g
u
i
d
a
s
n
o
ó
r
g
ã
o
d
e
i
m
p
r
e
n
s
a
o
f
i
c
i
a

I
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
8
1
-
A
a
u
t
o
r
i
d
a
d
e
p
r
o
c
e
s
s
a
n
t
e
r
e
a
l
i

z
a
r
á
t
o
d
a
s
s
a
s
d
i
l
i
g
ê
n
c
i
a
s
n
e
c
e
s
s
á
r
i
a
s
a
o
e
s
c
l
a
r
e
c
i
m
e
n
t

o
d
o
s
f
a
t
o
s
r
e
c
o
r
r
e
n
d
o
,
q
u
a
n
d
o
n
e
c
e
s
s
á
r
i
o
,
a
t
é
c
n
i
c
o
s
o
u

p
e
r
i
t
o
s
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
8
2
-
A
s
d
i
l
i
g
ê
n
c
i
a
s
d
e
p
o
i
m
e
n

t
o
s
d
e
t
e
s
t
e
m
u
n
h
a
s
e
e
s
c
l
a
r
e
c
i
m
e
n
t
o
s
t
é
c
n
i
c
o
s
o
u
p
e
r
i
c
i

a
i
s
s
e
r
ã
o
r
e
d
u
z
i
d
o
s
a
t
e
r
m
o
n
o
s
a
u
t
o
s
d
o
p
r
o
c
e
s
s
o
a
d
m
i
n
i
s

t
r
a
t
i
v
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

**A
r
t
.
1
8
3**

-
F
e
i
t
a
a
c
i
t
a
ç
ã
o
s
e
m
q
u
e
c
o

m
p
a
r
e
ç
a
o
s
e
r
v
i
d
o
r
,
o
p
r
o
c
e
s
s
o
a
d
m
i
n
i
s
t
r
a
t
i
v
o
p
r
o
s
s
e
g
u

i
r
á
à
s
u
a
r
e
v
e
l
i
a
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

§
1
º
-
S
e
r
á
d
i
s
p
e
n
s
a
d
o
t
e
r
m

o
n
o
t
o
c
a
n
t
e
a
m
a
n
i
f
e
s
t
a
ç
ã
o
d
e
t
é
c
n
i
c
o
o
u
p
e
r
i
t
o
s
e
p
o
r
e
s
t

e
f
o
r
e
l
a
b
o
r
a
d
o
l
a
u
d
o
p
a
r
a
s
e
r
j
u
n
t
a
d
o
a
o
s
a
u
t
o
s
.
V
e
r
t
ó
p
i

c
o

**§
2º**
-
O
s
d
e
p
o
i
m
e
n
t
o
s
d
e
t
e
s
t
e
m
u
n
h
a
s
s
e
r
ã
o
t
o
m
a
d
o
s
e
m
a

u
d
i
ê
n
c
i
a
,
n
a
p
r
e
s
e
n
ç
a
d
o
s
e
r
v
i
d
o
r
,
q
u
e
p
a
r
a
t
a
n
t
o
s
e
r
á
p
e

s
s
o
a
l
e
r
e
g
u
l
a
r
m
e
n
t
e
i
n
t
i
m
a
d
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
8
4
-
S
e

a
s
i
r
r
e
g
u
l
a
r
i
d
a
d
e
s
a
p
u
r
a
d
a
s
d
o
p
r
o
c
e
s
s
o
a
d
m
i
n
i
s
t
r
a
t
i
v

o
c
o
n
s
t
i
t
u
í
r
e
m
c
r
i
m
e
a
a
u
t
o
r
i
d
a
d
e
p
r
o
c
e
s
s
a
n
t
e
e
n
c
a
m
i
n
h

a
r
á
c
e
r
t
i
d
õ
e
s
d
a
s
p
e
ç
a
s
n
e
c
e
s
s
á
r
i
a
s
a
o
ó
r
g
ã
o
c
o
m
p
e
t
e
n
t
e

p
a
r
a
i
n
s
t
a
u
r
a
ç
ã
o
d
e
i
n
q
u
é
r
i
t
o
p
o
l
i
c
i
a
l
o
u
a
i
n
d
a
a
o
r
e
p
r
e

s
e
n
t
a
n
t
e
d
o
M
i
n
i
s
t
é
r
i
o
P
ú
b
l
i
c
o
,
c
o
n
f
o
r
m
e
o
c
a
s
o
.
V
e
r
t
ó
p

i
c
o

**A
r
t
.
1
8
5**

-
A
a
u
t
o
r
i
d
a
d
e
p
r
o
c
e
s
s
a
n
t
e
a
s
s
e
g
u
r
a
r
á
a
o
s

e
r
v
i
d
o
r
t
o
d
o
s
o
s
m
e
i
o
s
a
d
e
q
u
a
d
o
s
à
a
m
p
l
a
d
e
f
e
s
a
.
V
e
r
t
ó
p
i

c
o

§
1
º
-
O
s
e
r
v
i
d
o
r
p
o
d
e
r
á
c
o
n
s
t
i
t
u
i
r
p
r
o
c
u
r
a
d
o
r
p
a
r
a
f
a

z
e
r
s
u
a
d
e
f
e
s
a
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

§
2
º
-
E
m
c
a
s
o
d
e
r
e
v
e
l
i
a
a
a
u
t
o

r
i
d
a
d
e
p
r
o
c
e
s
s
a
n
t
e
d
e
s
i
g
n
a
r
á
d
e
o
f
í
c
i
o
a
d
v
o
g
a
d
o
d
o
s
q
u
a

d
r
o
s
d
o
s
s
e
r
v
i
d
o
r
e
s
m
u
n
i
c
i
p
a
i
s
,
p
a
r
a
q
u
e
s
e
i
n
c
u
m
b
a
d
a
d
e

f
e
s
a
d
o
s
e
r
v
i
d
o
r
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
8
6
-
T
o
m
a
d
a
s
a
s
d
e
c
l
a

r
a
ç
õ
e
s
d
o
f
u
n
c
i
o
n
á
r
i
o
s
e
r
-
l
h
e
-
á
d
a
d
o
p
r
a
z
o
d
e
5
(
c
i
n
c
o
)
d

i
a
s
c
o
m
v
i
s
t
a
d
o
p
r
o
c
e
s
s
o
p
a
r
a
o
f
e
r
e
c
e
r
d
e
f
e
s
a
p
r
é
v
i
a
e
r
e

q
u
e
r
e
r
p
r
o
v
a
s
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o
(
2
d
o
c
u
m
e
n
t
o
s
)

**P
a
r
á
g
r
a
f
o
Ú
n**

i
c
o
-
H
a
v
e
n
d
o
2
(
d
o
i
s
)
o
u
m
a
i
s
s
e
r
v
i
d
o
r
o
p
r
a
z
o
c
o
m
u
m
s
e
r
á
d

e
1
0
(
d
e
z
)
d
i
a
s
c
o
n
t
a
d
o
s
a
p
a
r
t
i
r
d
a
s
d
e
c
l
a
r
a
ç
õ
e
s
d
o
ú
l
t
i
m

o
d
e
l
e
s
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
8
7
-
E
n
c
e
r
r
a
d
a
a
i
n
s
t
r
u
ç
ã
o
d
o
p

r
o
c
e
s
s
o
a
a
u
t
o
r
i
d
a
d
e
p
r
o
c
e
s
s
a
n
t
e
a
b
r
i
r
á
v
i
s
t
a
d
o
s
a
u
t
o
s

a
o
s
e
r
v
i
d
o
r
o
u
a
s
e
u
d
e
f
e
n
s
o
r
p
a
r
a
q
u
e
n
o
p
r
a
z
o
d
e
8
(
o
i
t
o
)
d

i
a
s
,
a
p
r
e
s
e
n
t
e
s
u
a
s
r
a
z
õ
e
s
f
i
n
a
i
s
d
e
d
e
f
e
s
a
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

P
a
r
á
g
r
a
f
o
Ú
n
i
c
o
-
O
p
r
a
z
o
c
o
m
u
m
s
e
r
á
d
e
1
5
(
q
u
i
n
z
e
)
d
i
a
s
s
e

f
o
r
e
m
2
(
d
o
i
s
)
o
u
m
a
i
s
o
s
f
u
n
c
i
o
n
á
r
i
o
s
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.

1
8
8
-
A
p
r
e
s
e
n
t
a
d
a
o
u
n
ã
o
a
d
e
f
e
s
a
f
i
n
a
l
a
p
ó
s
o
d
e
c
u
r
s
o
d
o
p
r

a
z
o
a
c
o
m
i
s
s
ã
o
a
p
r
e
c
i
a
r
á
t
o
d
o
s
o
s
e
l
e
m
e
n
t
o
s
d
o
p
r
o
c
e
s
s
o
a

p
r
e
s
e
n
t
a
n
d
o
r
e
l
a
t
ó
r
i
o
f
u
n
d
a
m
e
n
t
a
d
o
n
o
q
u
a
l
p
r
o
p
o
r
á
a
a
b

s
o
l
v
i
ç
ã
o
o
u
a
p
u
n
i
ç
ã
o
d
o
s
e
r
v
i
d
o
r
,
i
n
d
i
c
a
n
d
o
n
e
s
t
e
c
a
s
o
a

p
e
n
a
c
a
b
í
v
e
l
b
e
m
c
o
m
o
o
s
e
u
e
m
b
a
s
a
m
e
n
t
o
l
e
g
a
l
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
8
9
-
A
c
o
m
i
s
s
ã
o
f
i
c
a
r
á
à
d
i
s
p
o
s
i
ç
ã
o
d
a
a
u
t
o
r
i
d
a
d
e
c
o

m
p
e
t
e
n
t
e
a
t
é
a
d
e
c
i
s
ã
o
f
i
n
a
l
d
o
p
r
o
c
e
s
s
o
p
a
r
a
p
r
e
s
t
a
r
o
s
e

s
c
l
a
r
e
c
i
m
e
n
t
o
s
q
u
e
s
e
f
i
z
e
r
e
m
n
e
c
e
s
s
á
r
i
o
s
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
9
0
-
R
e
c
e
b
i
d
o
o
p
r
o
c
e
s
s
o
c
o
m
o
r
e
l
a
t
ó
r
i
o
a
a
u
t
o
r
i
d
a
d

e
c
o
m
p
e
t
e
n
t
e
p
r
o
f
e
r
i
r
á
a
d
e
c
i
s
a
o
e
m
1
0
(
d
e
z
)
d
i
a
s
p
o
r
d
e
s
p

a
c
h
o
m
o
t
i
v
a
d
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
9
1
-
D
a
d
e
c
i
s
ã
o
f
i
n
a
l
s
e

r
á
c
a
b
í
v
e
l
r
e
v
i
s
ã
o
p
r
e
v
i
s
t
a
n
e
s
t
a
l
e
i
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.

1
9
2
-
O
s
e
r
v
i
d
o
r
s
ó
p
o
d
e
r
á
s
e
r
e
x
o
n
e
r
a
d
o
a
p
e
d
i
d
o
o
u
a
p
o
s
e
n

t
a
d
o
v
o
l
u
n
t
a
r
i
a
m
e
n
t
e
a
p
ó
s
a
c
o
n
c
l
u
s
ã
o
d
e
f
i
n
i
t
i
v
a
d
o
p
r
o

c
e
s
s
o
a
d
m
i
n
i
s
t
r
a
t
i
v
o
a
q
u
e
e
s
t
i
v
e
r
r
e
s
p
o
n
d
e
n
d
o
,
e
d
e
s
d
e

q
u
e
r
e
c
o
n
h
e
c
i
d
a
a
s
u
a
i
n
o
c
ê
n
c
i
a
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
9
3
-
V

e
r
i
f
i
c
a
d
a
a
e
x
i
s
t
ê
n
c
i
a
d
e
v
í
c
i
o
i
n
s
a
n
á
v
e
l
a
a
u
t
o
r
i
d
a
d
e
j

u
l
g
a
d
o
r
a
d
e
c
l
a
r
a
r
á
a
n
u
l
i
d
a
d
e
t
o
t
a
l
o
u
p
a
r
c
i
a
l
d
o
p
r
o
c
e
s

s
o
e
o
r
d
e
n
a
r
á
a
c
o
n
s
t
i
t
u
i
ç
ã
o
d
e
o
u
t
r
a
c
o
m
i
s
s
ã
o
p
a
r
a
a
i
n
s
t

a
u
r
a
ç
ã
o
d
e
n
o
v
o
p
r
o
c
e
s
s
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
9
4
-
Q
u
a
n
d
o
a

i
n
f
r
a
ç
ã
o
d
i
s
c
i
p
l
i
n
a
r
e
s
t
i
v
e
r
c
a
p
i
t
u
l
a
d
a
c
o
m
o
c
r
i
m
e
n
a
l

e
i
p
e
n
a
l
,
o
p
r
o
c
e
s
s
o
a
d
m
i
n
i
s
t
r
a
t
i
v
o
s
e
r
á
r
e
m
e
t
i
d
o
a
o
M
i
n

i
s
t
é
r
i
o
P
ú
b
l
i
c
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

S
E
Ç
Ã
O
V

D
A
R
E
V
I
S
Ã
O
D
O
P
R
O
C

E
S
S
O
A
D
M
I
N
I
S
T
R
A
T
I
V
O
D
I
S
C
I
P
L
I
N
A
R

A
r
t
.
1
9
5
-
A
r
e
v
i
s
ã
o
s

e
r
á
r
e
c
e
b
i
d
a
e
p
r
o
c
e
s
s
a
d
a
m
e
d
i
a
n
t
e
r
e
q
u
e
r
i
m
e
n
t
o
q
u
a
n
d
o

:
V
e
r
t
ó
p
i
c
o
(
7
d
o
c
u
m
e
n
t
o
s
)

I
-
a
d
e
c
i
s
ã
o
f
o
r
m
a
n
i
f
e
s
t
a
m

e
n
t
e
c
o
n
t
r
a
i
r
á
a
o
d
i
s
p
o
s
i
t
i
v
o
l
e
g
a
l
,
o
u
à
e
v
i
d
ê
n
c
i
a
d
o
s
a

u
t
o
s
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
I
-
s
u
r
g
i
r
e
m
a
p
ó
s
a
d
e
c
i
s
ã
o
,
p
r
o
v
a
s
d
a
i

n
o
c
ê
n
c
i
a
d
o
p
u
n
i
d
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

§
1
º

-
N
ã
o
c
o
n
s
t
i
t
u
i
f
u
n
d

a
m
e
n
t
o
p
a
r
a
a
R
e
v
i
s
ã
o
a
s
i
m
p
l
e
s
a
l
e
g
a
ç
ã
o
d
e
p
e
n
a
l
i
d
a
d
e
i
n

j
u
s
t
a
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

§
2
º

-

A
R
e
v
i
s
ã
o
p
o
d
e
r
á
s
e
v
e
r
i
f
i
c
a
r
a
q

u
a
l
q
u
e
r
t
e
m
p
o
s
e
n
d
o
v
e
d
a
d
a
a
a
a
g
r
a
v
a
ç
ã
o
d
a
p
e
n
a
.
V
e
r
t
ó
p
i
c

o

§

3

e

-

O

p

e

d

i

d

o

d

e

R

e

v

i

s

ã

o

p

o

d

e

r

á

s

e

r

f

o

r

m

u

l

a

d

o

m

e

s

m

o

a

p

ó

s
o
f
a
l
e
c
i
m
e
n
t
o
d
o
p
u
n
i
d
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
9
6
-
O
p
e
d
i
d
o

d
e
R
e
v
i
s
ã
o
s
e
r
á
s
e
m
p
r
e
d
i
r
i
g
i
d
o
a
o
P
r
e
f
e
i
t
o
,
q
u
e
d
e
c
i
d
i
r

á
s
o
b
r
e
o
s
e
u
p
r
o
c
e
s
s
a
m
e
n
t
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
9
7
-
E
s
t
a
r

á
i
m
p
e
d
i
d
a
d
e
f
u
n
c
i
o
n
a
r
n
o
p
r
o
c
e
s
s
o
r
e
v
i
s
i
o
n
a
l
q
u
a
i
s
q
u
e

r
d
o
s
M
e
m
b
r
o
s
d
a
C
o
m
i
s
s
ã
o
q
u
e
p
a
r
t
i
c
i
p
o
u
d
o
p
r
o
c
e
s
s
o
d
i
s
c

i
p
l
i
n
a
r
p
r
i
m
i
t
i
v
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
1
9
8
-
J
u
l
g
a
d
a
p
r
o
c
e

d
e
n
t
e
a
r
e
v
i
s
ã
o
a
a
u
t
o
r
i
d
a
d
e
c
o
m
p
e
t
e
n
t
e
d
e
t
e
r
m
i
n
a
r
á
a
r
e

d
u
ç
ã
o
,
o
c
a
n
c
e
l
a
m
e
n
t
o
o
u
a
a
n
u
l
a
ç
ã
o
d
a
p
e
n
a
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o
(
1

d
o
c
u
m
e
n
t
o
)

P
a
r
á
g
r
a
f
o
Ú
n
i
c
o
-
A
d
e
c
i
s
ã
o
d
e
v
e
r
á
s
e
r
s
e
m
p

r
e
f
u
n
d
a
m
e
n
t
a
d
a
e
p
u
b
l
i
c
a
d
a
n
a
i
m
p
r
e
n
s
a
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r

t
.
1
9
9
-
A
p
l
i
c
a
-
s
e
a
o
p
r
o
c
e
s
s
o
d
e
r
e
v
i
s
ã
o
n
o
q
u
e
c
o
u
b
e
r
,
o
p

r
e
v
i
s
t
o
n
e
s
t
e
E
s
t
a
t
u
t
o
,
p
a
r
a
o
p
r
o
c
e
s
s
o
d
i
s
c
i
p
l
i
n
a
r
.
V
e

r
t
ó
p
i
c
o

**T
Í
T
U
L
O
V
I

D
I
S
P
O
S
I
Ç
Õ
E
S
F
I
N
A
I
S**

A
r
t
.
2
0
0
-
O
s
p

r
a
z
o
s
p
r
e
v
i
s
t
o
s
n
e
s
t
a
l
e
i
s
e
r
ã
o
c
o
n
t
a
d
o
s
e
m
d
i
a
s
c
o
r
r
i
d
o

s
e
x
c
l
u
i
n
d
o
-
s
e
o
d
i
a
d
o
c
o
m
e
ç
o
e
i
n
c
l
u
i
n
d
o
-
s
e
o
d
o
v
e
n
c
i
m
e

n
t
o
s
a
l
v
o
e
x
p
r
e
s
s
a
d
i
s
p
o
s
i
ç
ã
o
e
m
c
o
n
t
r
á
r
i
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o
(

5
d
o
c
u
m
e
n
t
o
s
)

P
a
r
á
g
r
a
f
o
Ú
n
i
c
o
-
C
o
n
s
i
d
e
r
a
-
s
e
p
r
o
r
o
g

a
d
o
o
p
r
a
z
o
a
t
é
o
p
r
i
m
e
i
r
o
d
i
a
ú
t
i
l
s
e
o
t
é
r
m
i
n
o
o
c
o
r
r
e
r
n
o
s

á
b
a
d
o
d
o
m
i
n
g
o
,
f
e
r
i
a
d
o
o
u
e
m
d
i
a
q
u
e
:
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
-
n
ã
o
h
a

j
a
e
x
p
e
d
i
e
n
t
e
;
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

I
I
-
o
e
x
p
e
d
i
e
n
t
e
f
o
r
e
n
c
e
r
r
a
d

o
a
n
t
e
s
d
o
h
o
r
á
r
i
o
n
o
r
m
a
l
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

A
r
t
.
2
0
1
-
S
ã
o
i
s
e
n

t
o
s
d
e
q
u
a
l
q
u
e
r
p
a
g
a
m
e
n
t
o
o
s
r
e
q
u
e
r
i
m
e
n
t
o
s
c
e
r
t
i
d
õ
e
s
e
o

u
t
r
o
s
p
a
p
é
i
s
q
u
e
n
a
o
r
d
e
m
a
d
m
i
n
i
s
t
r
a
t
i
v
a
i
n
t
e
r
e
s
s
e
m
a
o
s

e
r
v
i
d
o
r
p
ú
b
l
i
c
o
m
u
n
i
c
i
p
a
l
,
a
t
i
v
o
o
u
i
n
a
t
i
v
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

(
2
d
o
c
u
m
e
n
t
o
s
)

A
r
t
.
2
0
2
-
A
s
d
e
s
p
e
s
a
s
c
o
m
a
e
x
e
c
u
ç
ã
o
d
e
s

t
a
l
e
i
c
o
r
r
e
r
ã
o
p
o
r
c
o
n
t
a
d
e
d
o
t
a
ç
õ
e
s
o
r
ç
a
m
e
n
t
á
r
i
a
s
p
r
ó
p

r
i
a
s
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

**A
r
t
.
2
0
3**

-
E
s
t
a
l
e
i
C
o
m
p
l
e
m
e
n
t
a
r
e
n
t
r
a

r
á
e
m
v
i
g
o
r
n
a
d
a
t
a
d
e
s
u
a
p
u
b
l
i
c
a
ç
ã
o
f
i
c
a
n
d
o
r
e
v
o
g
a
d
a
s
a
s

d
i
s
p
o
s
i
ç
õ
e
s
e
m
c
o
n
t
r
á
r
i
o
,
e
m
e
s
p
e
c
i
a
l
a
L
e
i
C
o
m
p
l
e
m
e
n
t
a

r
3
,
d
e
0
7
d
e
a
g
o
s
t
o
d
e
1
9
9
1
e
s
u
a
s
a
l
t
e
r
a
ç
õ
e
s
e
a
L
e
i
n
º
1
:
5
9
9

,
d
e
2
3
d
e
f
e
v
e
r
e
i
r
o
d
e
1
9
9
6
.
P
R
E
F
E
I
T
U
R
A
M
U
N
I
C
I
P
A
L
D
E
I
T
A
Q
U
A
Q
U
E
C
E
T
U
B
A

U
A
Q
U
E
C
E
T
U
B
A
,
e
m
2
6
d
e
D
e
z
e
m
b
r
o
d
e
2
0
0
2
;
4
4
2
º
d
a
F
u
n
d
a
ç
ã
o
d

a
C
i
d
a
d
e
e
4
9
o
d
a
E
m
a
n
c
i
p
a
ç
ã
o
P
o
l
í
t
i
c
o
-
A
d
m
i
n
i
s
t
r
a
t
i
v
a
d

o
M
u
n
i
c
í
p
i
o
.
V
e
r
t
ó
p
i
c
o

M
A
R
I
O
L
U
I
Z
M
O
R
E
N
O

P
r
e
f
e
i
t
o

F
R

A
N
C
I
S
C
O
P
.
M
O
U
T
I
N
H
O
N
E
T
O

S
e
c
r
e
t
á
r
i
o
d
e
A
d
m
i
n
i
s
t
r
a
ç
ã
o

E

V
A
R
I
S
T
O
D
A
S
I
L
V
A
F
I
L
H
O

D
i
r
e
t
o
r
D
e
p
t
o
d
e
A
d
m
i
n
i
s
t
r
a
ç
ã
o
(

e
m
s
u
b
s
t
i
t
u
i
ç
ã
o
)

Disponível

em:

[http://cm-
itaquaquecetuba.jusbrasil.com.br
/legislacao](http://cm-itaquaquecetuba.jusbrasil.com.br/legislacao)

/419435

/lei-complementar-64-02